



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos:
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 0244 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 0180**, de 13 de janeiro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.328**, de 13 de janeiro de 2025, que nomeou **Danilo Rafael Coutinho de Oliveira Melo** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85525

DECRETO Nº 0245 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Robelino Vilhena Brito** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. São Lázaro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85526

DECRETO Nº 0246 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **2º TEN QOABM Fabricia Lobato Conceição** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete Adjunto do Vice-Governador - Gestão e Logística, **Subsídio-4**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85527

DECRETO Nº 0247 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 0168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jasmim Gabriella Mendes Souto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas, **CDS-2**, do Gabinete da Vice-Governadoria, a contar de 10 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85528

DECRETO Nº 0248 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 350101.0076.2158.1256/2024 DGPC/GAB**,

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

RESOLVE:

Conceder licença a **Mauro Ramos de Moraes**, Delegado de Polícia Civil do Estado do Amapá, no período de 01 de fevereiro a 30 de abril de 2025, para participar do IV Curso de Operações Táticas Especiais, promovido pela Polícia Civil do Estado de Goiás, em Goiânia, com remuneração integral do cargo efetivo.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85529

DECRETO Nº 0249 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Exonerar **Sérgio Roberto Mendes** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria de Brasília, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, por motivo de falecimento, a contar de 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85530

DECRETO Nº 0250 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230202.0076.1948.0004/2025 GAB-APTERRAS**,

RESOLVE:

Designar **Josiane Gonçalves da Silva**, Diretora Técnica de Ordenamento Territorial, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, durante as férias do titular, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85531

DECRETO Nº 0251 DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130203.0076.1873.0027/2025 GAB-EAP**,

RESOLVE:

Designar **Helizangela Carmo de Lima**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Escola de Administração Pública do Amapá, durante as férias da titular, no período de 21 a 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85532

DECRETO Nº 0252 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330202.0076.1582.0009/2025 DIRETOR-IAPEN**,

RESOLVE:

Designar **Dayane Oliveira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 16 a 30 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85533

DECRETO Nº 0253 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250201.0076.0396.0661/2024 GAB-IEPA**,

RESOLVE:

Designar **Irisneia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 06 a 10 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85534

DECRETO Nº 0254 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 000077.0076.4047.0001/2025 GAB-SEGOV**,

RESOLVE:

Designar **Maurício Rego de Alencar**, Secretário

Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, durante as férias do titular, no período de 02 a 09 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85535

DECRETO Nº 0255 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250101.0076.1418.0781/2024 GAB-SETEC**,

RESOLVE:

Designar **Marceli Coimbra dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante as férias do titular, no período de 24/12/2024 a 06/01/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85536

DECRETO Nº 0256 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 130204.0076.1547.1754/2024 GABINETE-AMPREV**,

RESOLVE:

Designar **Mauro Dias da Silveira Junior**, Procurador Jurídico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante as férias do titular, no período de 20 a 31 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85537

DECRETO Nº 0257 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0775R1-AMPREV**, e **Considerando** a correção do nome da segurada, onde o correto seria Alessandra Silva Carrera Costa,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7193**, de 23 de outubro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº**

8.275, de 23 de outubro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Silva Correa Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 21, Matrícula nº 0032324-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Alessandra Silva Carrera Costa**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C1”, Padrão 23, Matrícula nº 0032324-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85538

DECRETO Nº 8949 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024[1]

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 84.607.760,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 84.607.760,00 (oitenta e quatro milhões e seiscentos e sete mil e setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						763.383
28.846. 0118. 0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						755.750
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	755.750
28.846. 0118. 0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						7.633
	0	750	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.633
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						378.950
17.122. 0006. 2185 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS - SERVIDORES DA CAESA						16.280
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.280
17.511. 0006. 1018 - ESTRUTURAÇÃO DA CAESA/IDEAS						302.230
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	302.230
17.511. 0036. 1016 - APOIO AO SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO AMAPA						60.440
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.440
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						83.465.427
10.122. 0006. 2331 - REMUNERAÇÃO DO SETOR DE SAÚDE ? FES						83.465.427
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	83.465.427

ANEXO II - ANULAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						47.908
04.122. 0006. 2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV						47.908
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	47.908
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						6.443
03.122. 0006. 2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? PGE/AP.						6.443
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.443
08101 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EM BRASÍLIA						153.017
04.122. 0006. 2520 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEAB						153.017
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	153.017
09101 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO						364.625
24.131. 0094. 2531 - REALIZAR A GESTÃO INTEGRADA DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO AMAPÁ						364.625
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	364.625
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						562.048
04.122. 0006. 2555 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SIAC						62.897
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	62.897
04.122. 0054. 2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						499.151
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	499.151
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						20.383.741
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEFAZ						1.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
04.122. 0117. 2543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES						680.575
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	680.575
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						1.184.982
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.184.982
04.129. 0117. 2544 - REALIZAR A FISCALIZAÇÃO VISANDO MELHORAR A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA						63.020
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	63.020
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						543.610
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	543.610
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						2.069.676
	0	500	4690	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.069.676
28.845. 0118. 0005 - DISTRIBUIÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS						3.262.544
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.262.544
28.846. 0118. 0003 - REALIZAR O PAGAMENTO DOS ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS						1.244
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.244
28.846. 0118. 0004 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PÚBLICO / PASEP						11.578.090
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.578.090
15101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO						1.115.566
04.121. 0074. 2374 - CONSOLIDAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ						255.950
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	255.950
04.122. 0006. 2304 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEPLAN						20.000

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	20.000
04.126. 0074. 2373 - APERFEIÇOAR O SIAFE/GEA						839.616
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	839.616
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						1.019
04.122. 0006. 2080 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						1.019
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.019
16101 - CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ						41.619
04.124. 0006. 2148 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CGE						41.619
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	41.619
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						9.714.953
04.122. 0006. 2031 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO-SEINF						158.433
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	158.433
04.451. 0036. 2103 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL.						331.468
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	331.468
06.181. 0036. 2106 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SEGURANÇA PÚBLICA ESTADUAL						59.572
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	59.572
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						523.223
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	523.223
10.302. 0036. 2102 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL.						1.941.021
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.941.021
12.362. 0036. 2105 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS						463.706
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	463.706
15.451. 0036. 2098 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						4.917.142
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.917.142
16.482. 0036. 2193 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						1.320.388
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.320.388
20204 - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO						678
14.122. 0006. 2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ARSAP						678
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	678
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						4.308.139
26.122. 0006. 2234 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SETRAP						527.075
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	196.350
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	330.725
26.451. 0062. 1038 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS						990
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	990
26.781. 0062. 2379 - OPERACIONALIZAÇÃO DE AERONAVES DO GEA						372.860
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	372.860
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						500
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	500
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						7.633
	0	750	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.633
26.782. 0062. 1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						1.350
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.350
26.782. 0062. 2413 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM RODOVIAS ESTADUAIS						925.109
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	925.109
26.782. 0062. 2413 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE EM RODOVIAS ESTADUAIS						935.349
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	935.349
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						140.812
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	140.812
26.784. 0062. 2375 - OPERACIONALIZAÇÃO DE EMBARCAÇÕES						1.396.461
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.396.461
23101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL						31.727
20.122. 0006. 2033 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SDR						21.656
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.656
20.601. 0014. 2036 - APOIO AO PROJETO AMAPÁ CACAU						2.640
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.640
20.605. 0014. 2039 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR						7.431
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.431
23204 - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA						16.934
20.122. 0006. 2260 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - DIAGRO						16.934
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	16.934
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						201.036
20.122. 0006. 2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						201.036
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	201.036
23207 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ						73.853

04.122. 0006. 2032 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-AMAPÁ TERRAS						73.853
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	73.853
23301 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						2.531
20.691. 0014. 2044 - FINANCIAR A INSTRUMENTALIZAÇÃO AGRÍCOLA/CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL NO ESTADO DO AMAPÁ						2.531
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.531
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO						8.385
11.333. 0037. 2115 - CAPACITAR TRABALHADORES PARA INSERÇÃO/REINserÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO						4.933
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.933
11.333. 0075. 2308 - CAPACITAR PARA OPORTUNIZAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA						1.973
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.973
11.334. 0075. 2307 - ATENDER JOVENS NO EMPREENDEDORISMO						1.479
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.479
24303 - FUNDO DO TRABALHO DO ESTADO DO AMAPÁ						25.572
11.333. 0037. 2118 - REALIZAR A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O MERCADO DE TRABALHO FORMAL						25.572
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.572
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						14.997.391
08.243. 0051. 2207 - REALIZAR INICIATIVAS DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL AO ESTUDANTE						39.655
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	39.655
12.122. 0006. 2049 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO						5.892.363
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.892.363
12.361. 0020. 2199 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL.						883.315
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	883.315
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						3.506.643
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	235.408
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.271.235
12.361. 0020. 2211 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.						60.445
	0	500	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.445
12.361. 0020. 2216 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EM PARCERIA COM ÓRGÃOS LOCAIS.						1.086.698
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.086.698
12.361. 0031. 2095 - ESTABELECER DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						25.000
	3	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	25.000
12.361. 0031. 2095 - ESTABELECER DE PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS FEDERAIS PARA A MELHORIA DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						43.393
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	43.393
12.362. 0020. 2201 - MANUTENÇÃO PREDIAL DAS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL						372.977
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	372.977
12.362. 0020. 2215 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS.						2.000.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.000.000
12.362. 0020. 2222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO PARCIAL E DE TEMPO INTEGRAL.						834.130
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	18.270
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	815.860
12.362. 0020. 2224 - FORNECIMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA ZONA RURAL DO ENSINO MÉDIO						190.472
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	190.472
12.363. 0020. 2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						59.300
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	59.300
12.367. 0020. 2218 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL						3.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						8.447.301
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						5.150
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.150
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						740.737
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	740.737
10.122. 0006. 2334 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/HEMOAP						1.291
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.291
10.122. 0006. 2335 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/SVS						2.578.207
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.500.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	78.207
10.122. 0006. 2336 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/CREAP						1.332.691
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.332.691
10.122. 0006. 2336 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - FES/CREAP						46.710
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	46.710
10.126. 0013. 2364 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DA SAÚDE						172.833

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	172.833
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.666
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.666
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						2.746.423
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.746.423
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						442.202
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	442.202
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						52.669
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.669
10.302. 0090. 2617 - ASSISTÊNCIA EM HEMOTERAPIA						6.500
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.500
10.302. 0090. 2617 - ASSISTÊNCIA EM HEMOTERAPIA						80.660
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.660
10.302. 0102. 2444 - HOSPITAL DA MULHER MÃE LUZIA - HMML						112.417
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	112.417
10.302. 0102. 2446 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA - HCAL						19.936
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	19.936
10.302. 0102. 2447 - HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - HCA						10.916
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.916
10.302. 0102. 2448 - HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA - HES						15.302
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.302
10.302. 0102. 2450 - HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI - HELJ						15.116
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.116
10.302. 0102. 2453 - UNIDADES MISTAS DE SAÚDE - UMS						7.367
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	7.367
10.302. 0102. 2454 - SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						56.799
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	56.799
10.303. 0013. 2359 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESPECIALIZADA						709
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	709
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						744.808
14.421. 0061. 2235 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						744.808
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	744.808
34101 - POLÍCIA MILITAR						1.818
06.122. 0006. 2277 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR						1.818
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.818
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						1.132.591
13.122. 0006. 2194 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? SECULT						684.055
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	684.055
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						260.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	260.000
13.391. 0059. 2349 - PROMOVER A REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ.						6.536
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.536
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						182.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	181.000
38301 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC						60.231
13.392. 0059. 2378 - PROMOVER OS PROJETOS E PRODUÇÕES/EVENTOS DA CULTURA POPULAR/TRADICIONAIS E DO SEGMENTO DA CULTURA CRIATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ.						60.231
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	60.231
46101 - SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR						758
04.122. 0006. 2425 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRICOMEX						758
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	758
49101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA						228.681
04.121. 0008. 2005 - APOIAR MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL						12.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	12.000
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						30.000
	0	500	3171	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	30.000
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						140.000
	0	500	3371	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	140.000
04.121. 0100. 2376 - APOIAR AS INICIATIVAS DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DA AMAZÔNIA LEGAL						34.000
	0	500	4471	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	34.000
04.122. 0006. 2004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-SEGOV						2.681

	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.681
04.122. 0008. 2024 - ELABORAR PROJETOS ESTRATÉGICOS PARA A GESTÃO ESTADUAL						10.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						19.992.272
08.244. 0091. 2399 - REALIZAR O PAGAMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "VALE GÁS SOCIAL"						5.142.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.142.000
08.244. 0091. 2400 - REALIZAR ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA AÇÃO "CRIANÇA NUTRIDA"						1.290.050
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.290.050
08.244. 0091. 2443 - REALIZAR ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NA AÇÃO "DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS"						6.739.278
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.739.278
14.122. 0006. 2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						183.116
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	183.116
14.122. 0006. 2350 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						44.255
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	44.255
14.122. 0006. 2392 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS						6.204.898
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.204.898
14.122. 0006. 2392 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAS						63.665
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	63.665
14.122. 0006. 2421 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV						121.605
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	121.605
14.122. 0006. 2421 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV						99.782
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	99.782
14.122. 0006. 2554 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPI						52.413
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	52.413
14.122. 0006. 2554 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEPI						43.210
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	43.210
14.422. 0092. 2403 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AMAPÁ JOVEM"						8.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	8.000
55301 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.528.359
08.244. 0071. 2297 - ATENDER COMUNIDADES NA AÇÃO LUZ PARA VIVER MELHOR						53.788
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	53.788
08.244. 0077. 2343 - APOIO À INSTÂNCIAS COLEGIADAS DO SUAS						74.040
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	74.040
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						675.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	675.000
08.244. 0077. 2345 - APOIAR A REDE SÓCIO ASSISTENCIAL - SUAS						132.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	132.000
08.244. 0077. 2371 - REALIZAR O MONITORAMENTO MUNICIPAL VOLTADO PARA A PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						593.531
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	593.531
56101 - SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO AMAPÁ						413.756
04.122. 0006. 2368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECL						80.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	80.000
04.122. 0006. 2368 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SECL						218.517
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	218.517
04.122. 0006. 2558 - REALIZAR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DAS COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO GOVERNO.						115.239
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	115.239

[1] Republicado por haver saído com incorreções no DOE Nº 8320 de 31/12/2024

Protocolo 85540

DECRETO Nº 0258 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0029/2025 GABINETE DO PGE,**

RESOLVE:

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o recesso do titular, no período de 27/01 a 13/02/25.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 85547

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 001/2025 - GSI/GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8937 de 27 de dezembro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Ferreira Gomes - AP, no dia 04 de janeiro de 2025, em serviço de segurança, assessoramento e apoio Institucional aos familiares do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, os quais estiveram em visita ao Município.

• **3º SGT QPPMC RONDINEY MARTINS DO AMARAL;**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 8937 de 27/12/2024, DOE Nº 8.318 de 27/12/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 85407

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 020/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0909.0004/2025 - ASSCOM - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KARINA PATRÍCIA GÓIS RODRIGUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Assessor de Comunicação, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade do **SÃO PAULO/SP**, no período de 12 a 15 de março do corrente ano, a fim de participar da **3º Encontro do Fórum Nacional de Assessores de Comunicação das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONASCOM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de Janeiro de 2025.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 716/2024-PGE

Protocolo 85492

Polícia Civil**PORTARIA N.º 006, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Concede elogio individual à servidora da Polícia Civil do Estado do Amapá por conclusão de curso.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e

Considerando a Ata de conclusão do II Curso de Inteligência Policial - II CIP/2024 no período de 23 de setembro a 15 de outubro de 2024, realizado pela Polícia Militar do Amapá, publicada no Boletim Geral nº 199 de 25 de outubro de 2024.

Considerando o 2º (segundo) lugar no referido curso logrado pela servidora, com aproveitamento "MUITO BOM", demonstrando excepcional comprometimento, zelo profissional e conduta exemplar com as atividades desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar individualmente a servidora **CAMILA CORREA SELESTRINI**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 1046756, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo o que é normalmente exigível do Policial Civil, com a conclusão do II CIP/2024.

Art. 2º. Determino que se faça constar esta Portaria de Elogio individual no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 85453

PORTARIA N.º 007, DE 15 DE JANEIRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede elogio individual ao servidor da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos

XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e

Considerando o disposto no artigo 82, incisos I e II, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Amapá, Lei nº 0883/2005.

Considerando a solicitação constante no ofício n.º 350101.0077.2322.0314/2024-DPC/DGPC do diretor do Departamento de Polícia da Capital para o servidor citado abaixo, pelo salvamento de criança em situação de emergência respiratória.

RESOLVE:

Art. 1º. Elogiar individualmente o servidor **EMERSON TAVARES DA SILVA**, Oficial de Polícia Civil, matrícula n.º 9697039, pela dedicação excepcional no cumprimento do dever, transcendendo o que é normalmente exigível do Policial Civil e pelo salvamento da menor T. H. F. S., com apenas 50 (cinquenta) dias de vida, em que realizou técnicas de primeiros socorros para salvar a vida da criança.

Art. 2º. Determino que se faça constar esta Portaria de Elogio individual no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 85455

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art.123 da Constituição do Estado do Amapá, que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº0811, de 20 de fevereiro de 2004. Tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0657/2024 GAB - SEPI.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento do servidor **Milton Nobre de Menezes**, Motorista que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Pedra Branca do Amapari**, no período **13 a 14 de dezembro de 2024**, com objetivo de levar os indígenas que participaram Do Encontros Amazônicos Pré - COP30, Novas Alianças Pela Amazônia.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de Janeiro de 2024.

Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Secretaria de Estado da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

Decreto 5271/2023

Protocolo 85460

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art.123 da Constituição do Estado do Amapá, que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº0811, de 20 de fevereiro de 2004. Tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310102.0076.2194.0667/2024 GAB - SEPI.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o deslocamento dos servidores Anderson Santos Martins Assessor Técnico Nível III CDS - 3 e Jacildo Rodrigues Sena Secretário Executivo CDS - 1. Os servidores que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **Oiapoque**, no período **29 a 30 de dezembro de 2024**, com objetivo participar da agenda institucional.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de Janeiro de 2024.

Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Secretaria de Estado da Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas.

Decreto 5271/2023

Protocolo 85462

PUBLICIDADE



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

A Defensoria



Atendimento via
WhatsApp

(96) 98133-0422



@defensoriaamapa



/DefensoriaAmapa



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 328/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS
ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, EXAME PSICOLÓGICO
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019,

Considerando os Edital Nº 315/2025 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo das Etapas de Exame Documental, Exame de Saúde, Etapa de Exame Psicológico e Investigação Social, todas de caráter eliminatório, do candidato ao cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), convocado por meio do Edital nº 310/2024 – CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL em conformidade com os itens 10, 11, 12 e 13 do Edital de Abertura, bem como Atas das comissões responsáveis pela realização das etapas, encaminhadas por meio dos ofícios nº 330202.0076.1582.0027/2025 DIRETOR – IAPEN e nº 330202.0077.0606.0007/2025 GINT - IAPEN

III - Informar que a Etapa de Investigação Social estender-se-á até a posse dos candidatos, conforme subitem 15.4.6 do Edital nº 001/2017 de Abertura do Concurso.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 328/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS
ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, EXAME PSICOLÓGICO
E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO											
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL E SAÚDE			EXAME PSICOLÓGICO			INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		Docum.	Saúde	SITUAÇÃO	Testes	Entrevista	SITUAÇÃO	Testes	Entrevista	SITUAÇÃO	
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial nº 6043552-12.8.03.0001	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL	COMPARECEU	COMPARECEU	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 374057468. Cód. CRC: E70EAC5
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 329/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando EDITAL Nº 328/2025 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS DE EXAME DOCUMENTAL, EXAME DE SAÚDE, EXAME PSICOLÓGICO E INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato ao cargo Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), relacionado no Anexo I deste Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Formação, nos termos do item 14 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos considerados aptos e aptos condicional nas fases anteriores, listados no Anexo I deste Edital estão convocados para realizarem sua matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório.

1.2. A matrícula se dará de forma virtual por meio do endereço <https://cursoformacao.portal.ap.gov.br/>, a partir das **08h00min do dia 17 de janeiro até às 12h00min do dia 17 de janeiro de 2025**.

1.3. Poderão ser solicitados documentos pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA durante o Curso de Formação, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.

1.4. O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de realizar a Matrícula no Curso de Formação no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.

1.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.

1.6. Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua Matrícula no Curso de Formação, que formalize imediatamente sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual disponível pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O Curso de Formação para os cargos de Educador Social Penitenciário Masculino e Feminino e de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021) será regido por este Edital, pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso, pelo Manual do Aluno do Curso de Formação de Policial Penal e pelas demais normas regimentais da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (ESAP), da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA) e da Escola de Administração Pública (EAP).

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso, que será divulgado no início do Curso de Formação, conterá informações sobre os objetivos, a organização, a metodologia de ensino, a duração, a matriz curricular, a frequência e a avaliação de aprendizagem do referido curso.

2.3. O Manual do Aluno, que será divulgado no início do Curso de Formação, regulará as atividades de ensino e aprendizagem, os direitos, deveres e proibições relativos aos alunos; as obrigações dos alunos; o auxílio financeiro; as atividades escolares; o desligamento; os certificados; o encerramento das atividades de ensino; a hierarquia e a disciplina, entre outras.

2.4. O Curso de Formação objeto deste edital, ocorrerá em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante necessidades pedagógicas e da Administração Pública.

2.5. O Curso de Formação objeto deste edital será realizado na cidade de Macapá/AP, conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

2.6. Os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário Masculino e Feminino e de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), matriculados no Curso de Formação deverão possuir enxoval conforme o disposto em recomendações anexas a este Edital.

2.6.1 O enxoval mencionado no item 2.6 deste edital deverá ser confeccionado de acordo com o número e nome de guerra dispostos em recomendação anexa neste Edital.

2.7. O Curso de Formação será realizado nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA – Rodovia Duca Serra, s/n – Marabaixo I, Macapá/AP.

2.8. Será eliminado do Curso de Formação, dentre outras coisas, o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a Matrícula no Curso de Formação;
- b) Se afastar, sem motivação autorizada;
- c) Obter frequência acadêmica inferior a 80% da carga horária, bem como média final inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina, conforme item 14.3 do Edital de Abertura de Inscrições.
- d) Não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

2.9. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão à custa dos candidatos.

2.10. Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação, o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo, conforme item 14.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

2.11. O candidato que optar pelo recebimento do auxílio financeiro previsto no item 2.9 deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.

2.12. O candidato que for ocupante de cargo efetivo, poderá optar em receber o auxílio financeiro ou a remuneração do cargo ocupado, conforme parágrafo 9º da Lei nº 2542/2021.

2.13. Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.

2.14. Caso se constate o recebimento indevido do auxílio financeiro previsto no item 2.9 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.

2.15. O candidato que abandonar o Curso de Formação, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro.

2.16. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Coordenação e pelos Facilitadores do Curso de Formação.

3 DO RECURSO

3.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado da Matrícula no Curso de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 329/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO	
CLAS.	NOME
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL Processo Judicial nº 6043552-12.8.03.0001



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 329/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
IA3	POLICIAL PENAL MASCULINO	20/01/2025 a 01/03/2025*

***O cronograma poderá sofrer alterações.*



Cód. verificador: 374057466. Cód. CRC: C2FCA8A
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

1. APRESENTAÇÃO DO ENXOVAL DO ALUNO

O enxoval do aluno é um conjunto essencial de itens que visa garantir a adequação e a preparação completa dos participantes do Curso de Formação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Cada item do enxoval é selecionado com o intuito de proporcionar um ambiente de aprendizado eficiente, seguro e disciplinado, refletindo a identidade e os valores da instituição.

2. ITENS OBRIGATÓRIOS

2.1. Uniforme de instrução

O uniforme de instrução é essencial para as atividades diárias no Curso de Formação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Ele representa a identidade profissional e a disciplina dos alunos. Os alunos devem usar o uniforme durante as aulas, instruções práticas e formaturas.

2.2. Uniforme de educação física

O uniforme de educação física é essencial para as atividades práticas. Ele é projetado para proporcionar conforto e mobilidade durante os exercícios físicos. Os alunos devem usar o uniforme de educação física durante os treinamentos e as atividades físicas.

2.3. Material de sala de instrução

O material de sala de instrução é fundamental para o sucesso no Curso de Formação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Ele será utilizado em todas as atividades teóricas, proporcionando suporte essencial aos alunos. Cadernos, canetas, lápis e borrachas são indispensáveis para anotações durante as aulas.

2.4. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fundamentais para a segurança dos alunos durante o Curso de Formação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Eles devem estar sempre à disposição dos alunos durante todas as atividades do curso.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS

3.1. Descrição do uniforme de instrução

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Gorro de pala (boné)	01	Cor preta, com BRASÃO DA AIFA bordado na frente, BANDEIRA DO AMAPÁ bordada do lado direito e o BRASÃO DO IAPEM bordado no lado esquerdo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

Camisa de manga curta	02	Cor preta, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA bordada na manga esquerda (em branco), AIFA gravada nas costas (em branco), BRASÃO DA AIFA bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em branco), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e ALUNO POLICIAL PENAL ou ALUNO EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO (em branco) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber: - Para o cargo de Policial Penal: NOME DO ALUNO O+ ALUNO POLICIAL PENAL - Para o cargo de Educador Social Penitenciário: NOME DO ALUNO O+ ALUNO EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO
Calça Tática	02	Cor preta.
Cinto nylon	01	Cor preta.
Fivela para cinto de nylon	01	Cor preta.
Coturno	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor preta (cano longo).
Cinto de guarnição	01	Cor preta.
Coldre universal	01	Tipo Robocop na cor preto que sirva para pistola e revólver.
Porta carregador duplo	01	Cor preta.
Algema	01	Obs.: opcional.
Kit de limpeza para armamento	01	—



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

3.2. Ilustrações do uniforme de instrução de uso diário

GORRO COM PALA	CAMISA PRETA	CINTO DE NYLON C/ FIVELA
MEIA CANO LONGO	CALÇA TÁTICA	BOTA TÁTICA

3.3. Descrição do Uniforme de Educação Física

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Camisa de manga curta	02	Cor branca, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA bordada na manga esquerda (em preto), AIFA gravado nas costas (em preto), BRASÃO DA AIFA bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em preto), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

		ALUNO POLICIAL PENAL ou ALUNO EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO (em preto) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber: - Para o cargo de Policial Penal: NOME DO ALUNO O+ ALUNO POLICIAL PENAL - Para o cargo de Educador Social Penitenciário: NOME DO ALUNO O+ ALUNO EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO
Calção de educação física	02	Cor preto, com AIFA gravado no lado esquerdo (em branco) na parte frontal do calção.
Bermuda interna (short de lycra ou térmico)	02	Cor preta.
Top (feminino)	01	Cor preta.
Redinha para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Acessórios para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor branca (cano médio).
Tênis	01	Cor preto (predominantemente preto).

3.4. Ilustrações do uniforme de educação física

CAMISA BRANCA	CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

MEIA CANO MÉDIO	TÊNIS	BERMUDA INTERNA (SHORT DE LYCRA OU TÉRMICO)
		

3.5. Descrição dos materiais de sala de instrução

ITEM	QTD
Mochila, cor preta.	01
Caderno, para anotações e acompanhamento das instruções.	01
Caneta (azul, preta e vermelha).	03
Lápis.	02
Borracha.	01
Apontador.	01

3.6. Descrição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Kit básico de primeiros socorros	01	Contendo no mínimo: luvas, gaze, atadura e esparadrapo.
Óculos de proteção	01	Para proteger a visão contra diversos riscos. Os óculos de proteção previnem o contato direto com líquidos, poeiras, fumos e partículas sólidas que possam ser atiradas em direção aos olhos.
Protetor auricular	01	Para proteger os ouvidos e preservar a saúde auditiva. O protetor auricular suaviza os ruídos do ambiente, sendo essencial em locais com níveis de ruído superiores a 85 decibéis.

Documento assinado eletronicamente

ALAN PATRICK COIMBRA MELO – CAP QOCBM

Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 330/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando as determinações judiciais exaradas por meio dos Mandados de Segurança nº 0005815-51.2022.8.03.0000 e 0000011-68.20238.03.0000;

Considerando o Edital Nº 228/2024 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

Considerando a necessidade de se realizar a retomada do curso de formação das candidatas Marta Maria Pantoja e Maiane de Sousa Costa, devido a suspensão do curso de formação anteriormente iniciado, uma vez que, haviam disciplinas que exigiam esforço físico, e isso consistiria em risco ao feto e às gestante.

Considerando a proteção constitucional à maternidade e gestante (art. 6º), do planejamento familiar (art. 226, §7º), liberdade reprodutiva (art. 226, §6º) e à dignidade humana da mulher (art. 1º, II) assim como, a aplicação por analogia do RE 1058333/PR.

Considerando a necessidade de se concluir o Curso de Formação, fase eliminatória do Certame, como um dos pressupostos imprescindíveis para futura nomeação e posse;

RESOLVE:

I – Convocar as candidatas ao cargo de Policial Penal Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), Marta Maria Pantoja e Maiane de Sousa da Costa, classificações 3 e 65, respectivamente, relacionadas no Anexo I deste Edital, para realizarem a matrícula no Curso de Formação, nos termos do item 14 do Edital nº 01/2018 de Abertura de Inscrições.

1. DA MATRÍCULA

1.1. Os candidatos considerados aptos e aptos condicional nas fases anteriores, listados no Anexo I deste Edital estão convocados para realizarem sua matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO, de caráter eliminatório.

1.2. A matrícula se dará de forma virtual por meio do endereço <https://cursoformacao.portal.ap.gov.br/>, a partir das **08h00min do dia 17 de janeiro até às 12h00min do dia 17 de janeiro de 2025**.

1.3. Poderão ser solicitados documentos pela Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA durante o Curso de Formação, sendo concedido ao candidato prazo razoável para sua apresentação.

1.4. O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de realizar a Matrícula no Curso de Formação no período estipulado no item 1.2 deste Edital será considerado eliminado do certame.

1.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito, criar obrigação ou burlar as regras do presente certame.

1.6. Solicita-se ao candidato convocado que, por qualquer motivo, não for efetivar sua Matrícula no Curso de Formação, que formalize imediatamente sua decisão à Secretaria de Administração do Estado do Amapá – SEAD, por meio do Protocolo Virtual disponível pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br.

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1. O Curso de Formação para os cargos de Educador Social Penitenciário Masculino e Feminino e de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021) será regido por este Edital, pelo respectivo Projeto Pedagógico do Curso, pelo Manual do Aluno do Curso de Formação de Policial Penal e pelas demais normas regimentais da Escola de Administração Penitenciária do Estado do Amapá (ESAP), da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento (AIFA) e da Escola de Administração Pública (EAP).

2.2. O Projeto Pedagógico do Curso, que será divulgado no início do Curso de Formação, conterá informações sobre os objetivos, a organização, a metodologia de ensino, a duração, a matriz curricular, a frequência e a avaliação de aprendizagem do referido curso.

2.3. O Manual do Aluno, que será divulgado no início do Curso de Formação, regulará as atividades de ensino e aprendizagem, os direitos, deveres e proibições relativos aos alunos; as obrigações dos alunos; o auxílio financeiro; as atividades escolares; o desligamento; os certificados; o encerramento das atividades de ensino; a hierarquia e a disciplina, entre outras.

2.4. O Curso de Formação objeto deste edital, ocorrerá em tempo integral, com atividades que poderão ser desenvolvidas nos turnos diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados, mediante necessidades pedagógicas e da Administração Pública.

2.5. O Curso de Formação objeto deste edital será realizado na cidade de Macapá/AP, conforme cronograma disposto no Anexo II deste Edital.

2.6. Os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário Masculino e Feminino e de Policial Penal Masculino e Feminino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), matriculados no Curso de Formação deverão possuir enxoval conforme o disposto em recomendações anexas a este Edital.

2.6.1 O enxoval mencionado no item 2.6 deste edital deverá ser confeccionado de acordo com o número e nome de guerra dispostos em recomendação anexa neste Edital.

2.7. O Curso de Formação será realizado nas dependências da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento - AIFA – Rodovia Duca Serra, s/n – Marabaixo I, Macapá/AP.

2.8. Será eliminado do Curso de Formação, dentre outras coisas, o candidato que:

- a) Deixar de efetuar a Matrícula no Curso de Formação;
- b) Se afastar, sem motivação autorizada;
- c) Obter frequência acadêmica inferior a 80% da carga horária, bem como média final inferior a 70% (setenta por cento), por disciplina, conforme item 14.3 do Edital de Abertura de Inscrições.
- d) Não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais.

2.9. As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão à custa dos candidatos.

2.10. Enquanto matriculado e frequentando o Curso de Formação, o candidato terá direito a receber mensalmente, a título de auxílio financeiro, o valor correspondente a 50% (cinquenta por



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

cento) do vencimento inicial do respectivo cargo, conforme item 14.3 do Edital de Abertura de Inscrições.

2.11. O candidato que optar pelo recebimento do auxílio financeiro previsto no item 2.9 deste Edital precisará possuir, no ato da Matrícula no Curso de Formação, Conta Bancária no Banco do Brasil.

2.12. O candidato que for ocupante de cargo efetivo, poderá optar em receber o auxílio financeiro ou a remuneração do cargo ocupado, conforme parágrafo 9º da Lei nº 2542/2021.

2.13. Será de responsabilidade do candidato o seu afastamento do seu local de trabalho, se for o caso, e as despesas com o deslocamento para frequência no Curso de Formação.

2.14. Caso se constate o recebimento indevido do auxílio financeiro previsto no item 2.9 deste Edital, o candidato estará sujeito à eliminação do concurso.

2.15. O candidato que abandonar o Curso de Formação, sem justo motivo, ressarcirá ao erário o valor recebido a título de auxílio financeiro.

2.16. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Coordenação e pelos Facilitadores do Curso de Formação.

3 DO RECURSO

3.1 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado da Matrícula no Curso de Formação, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 330/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL FEMININO	
CLAS.	NOME
3	MARTA MARIA PANTOJA (M.S nº 0005815-51.2022.8.03.0000)
65	MAIANE DE SOUZA DA COSTA (M.S nº 0000011-68.20238.03.0000)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 330/2025 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
- INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CURSO DE FORMAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
IA4	POLICIAL PENAL FEMININO	20/01/2025 a 01/03/2025*

***O cronograma poderá sofrer alterações.*



Cód. verificador: 374057467. Cód. CRC: 16918A8
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 16/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

1. APRESENTAÇÃO DO ENXOVAL DO ALUNO

O enxoval do aluno é um conjunto essencial de itens que visa garantir a adequação e a preparação completa dos participantes do Curso de Formação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Cada item do enxoval é selecionado com o intuito de proporcionar um ambiente de aprendizado eficiente, seguro e disciplinado, refletindo a identidade e os valores da instituição.

2. ITENS OBRIGATÓRIOS

2.1. Uniforme de instrução

O uniforme de instrução é essencial para as atividades diárias no Curso de Formação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Ele representa a identidade profissional e a disciplina dos alunos. Os alunos devem usar o uniforme durante as aulas, instruções práticas e formaturas.

2.2. Uniforme de educação física

O uniforme de educação física é essencial para as atividades práticas. Ele é projetado para proporcionar conforto e mobilidade durante os exercícios físicos. Os alunos devem usar o uniforme de educação física durante os treinamentos e as atividades físicas.

2.3. Material de sala de instrução

O material de sala de instrução é fundamental para o sucesso no Curso de Formação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Ele será utilizado em todas as atividades teóricas, proporcionando suporte essencial aos alunos. Cadernos, canetas, lápis e borrachas são indispensáveis para anotações durante as aulas.

2.4. Equipamento de Proteção Individual (EPI)

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fundamentais para a segurança dos alunos durante o Curso de Formação do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá. Eles devem estar sempre à disposição dos alunos durante todas as atividades do curso.

3. DETALHAMENTO DOS ITENS OBRIGATÓRIOS

3.1. Descrição do uniforme de instrução

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Gorro de pala (boné)	01	Cor preta, com BRASÃO DA AIFA bordado na frente, BANDEIRA DO AMAPÁ bordada do lado direito e o BRASÃO DO IAPEM bordado no lado esquerdo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

Camisa de manga curta	02	Cor preta, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA bordada na manga esquerda (em branco), AIFA gravada nas costas (em branco), BRASÃO DA AIFA bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em branco), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e ALUNO POLICIAL PENAL ou ALUNO EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO (em branco) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber: - Para o cargo de Policial Penal: NOME DO ALUNO O+ ALUNO POLICIAL PENAL - Para o cargo de Educador Social Penitenciário: NOME DO ALUNO O+ ALUNO EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO
Calça Tática	02	Cor preta.
Cinto nylon	01	Cor preta.
Fivela para cinto de nylon	01	Cor preta.
Coturno	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor preta (cano longo).
Cinto de guarnição	01	Cor preta.
Coldre universal	01	Tipo Robocop na cor preto que sirva para pistola e revólver.
Porta carregador duplo	01	Cor preta.
Algema	01	Obs.: opcional.
Kit de limpeza para armamento	01	—



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

3.2. Ilustrações do uniforme de instrução de uso diário

GORRO COM PALA	CAMISA PRETA	CINTO DE NYLON C/ FIVELA
MEIA CANO LONGO	CALÇA TÁTICA	BOTA TÁTICA

3.3. Descrição do Uniforme de Educação Física

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Camisa de manga curta	02	Cor branca, com BANDEIRA DO AMAPÁ bordada na manga direita, INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA bordada na manga esquerda (em preto), AIFA gravado nas costas (em preto), BRASÃO DA AIFA bordado no lado esquerdo do peito e no lado direito do peito a seguinte inscrição bordada, por exemplo: NOME DO ALUNO (em preto), TIPAGENS SANGUÍNEA e FATOR Rh (em vermelho) e



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



**CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ**

ENXOVAL DO ALUNO

		ALUNO POLICIAL PENAL ou ALUNO EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO (em preto) abaixo do nome do aluno. Obs.: Cada cargo terá uma inscrição própria, a saber: - Para o cargo de Policial Penal: NOME DO ALUNO O+ ALUNO POLICIAL PENAL - Para o cargo de Educador Social Penitenciário: NOME DO ALUNO O+ ALUNO EDUCADOR SOCIAL PENITENCIÁRIO
Calção de educação física	02	Cor preto, com AIFA gravado no lado esquerdo (em branco) na parte frontal do calção.
Bermuda interna (short de lycra ou térmico)	02	Cor preta.
Top (feminino)	01	Cor preta.
Redinha para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Acessórios para prender os cabelos (feminino)	01	Cor preta.
Meia (par)	03	Cor branca (cano médio).
Tênis	01	Cor preto (predominantemente preto).

3.4. Ilustrações do uniforme de educação física

CAMISA BRANCA	CALÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO



CURSO DE FORMAÇÃO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ

ENXOVAL DO ALUNO

MEIA CANO MÉDIO	TÊNIS	BERMUDA INTERNA (SHORT DE LYCRA OU TÉRMICO)
		

3.5. Descrição dos materiais de sala de instrução

ITEM	QTD
Mochila, cor preta.	01
Caderno, para anotações e acompanhamento das instruções.	01
Caneta (azul, preta e vermelha).	03
Lápis.	02
Borracha.	01
Apontador.	01

3.6. Descrição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)

ITEM	QTD	OBSERVAÇÃO
Kit básico de primeiros socorros	01	Contendo no mínimo: luvas, gaze, atadura e esparadrapo.
Óculos de proteção	01	Para proteger a visão contra diversos riscos. Os óculos de proteção previnem o contato direto com líquidos, poeiras, fumos e partículas sólidas que possam ser atiradas em direção aos olhos.
Protetor auricular	01	Para proteger os ouvidos e preservar a saúde auditiva. O protetor auricular suaviza os ruídos do ambiente, sendo essencial em locais com níveis de ruído superiores a 85 decibéis.

Documento assinado eletronicamente

ALAN PATRICK COIMBRA MELO – CAP QOCBM

Coordenador da Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento

PORTARIA Nº 0088/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0037.0072.2002.0001/2023**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Isaias Bento Ferreira Junior**, ocupante do cargo de Assistente administrativo, para exercer, em substituição, o cargo de Responsável por Atividade Nível III - Logística de Transportes e Serviços/Unidade de Comunicação e Logística/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira/SEMA, Código CDI-3, durante o impedimento do titular **Rafael Campos da Silva**, que se afastou para o usufruto de férias regulamentares, no período de **01/03/2023 a 30/03/2023**.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85542

PORTARIA Nº 0089/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0331/2024**,

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 13.841, de 29 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 02 de dezembro de 2024.

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 0034/2025 - SEAD, de 08 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.325, de 08 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"[...] Secretaria de Estado da Educação - SEED [...]"

Leia-se:

"[...] Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL [...]"

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 85543

PORTARIA Nº 008/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	CLAUDIO PERES DE OLIVEIRA NETO 280101.0068.1597.0752/2025	0099370-0-01	08/01/2016 a 07/01/2021	03/02/2025 a 03/05/2025
2	ISAIAS TEIXEIRA SILVA 280101.0068.1597.1471/2025	0089219-0-01	15/09/2011 a 14/09/2016	03/02/2025 a 03/05/2025
3	JORGE PELAES DANTAS 0021.0624.1294.0001/2025	0040063-7-01	26/07/2017 a 25/07/2022	03/02/2025 a 03/05/2025

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 85506

PORTARIA Nº 009/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº

0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Científica do Estado do Amapá - PCA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADIEL GARCIA MEDEIROS 0008.0197.0576.0001/2025	0030977-0-01	29/03/2019 a 28/03/2024	01/02/2025 a 02/03/2025 01/05/2025 a 30/05/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 85507

PORTARIA Nº 010/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ANA RAIMUNDA GONCALVES CORDEIRO 310103007725410012/2025	0111456-5-01	24/04/2018 a 23/04/2023	07/01/2025 a 06/04/2025

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 85509

PORTARIA Nº 011/01-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ERIQUE ANDERSON DE OLIVEIRA 0029.0304.1593.0001/2025	0102647-0-01	23/09/2015 a 22/09/2020	01/02/2025 a 01/05/2025

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 85511

PUBLICIDADE

**DEFENSORIA PÚBLICA**
AMAPÁ

A Defensoria



Atendimento via
WhatsApp

(96) 98133-0422



 @defensoriaamapa  /DefensoriaAmapa



Secretaria de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n. 00028/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 108/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 108/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 005/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: TECH LEAD SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 11.887.021/0001-97.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	SERVIDOR DE RACK 2U 2 PROCESSADORES Marca: Dell EMC Modelo: Poweredge R760 - Detalhes da configuração na seção a seguir: Trusted Platform Module 2.0 V3 • Chassi de 2,5" com até 16 unidades HWRaid NVMe, Smart Flow, PERC 11 frontal, 2 CPUs • 2x Intel® Xeon® Gold 6430 2.1G, 32 núcleos/64 threads, 16 GT/s, cache de 60 MB, Turbo, HT (270 W) • Dissipador de calor para configuração de 2 CPU (CPU maior que 165 W) • 12x 32GB RDIMM, 5600MT/s, Dual Rank • Controlador duplo, carga traseira PERC H755N frontal + carga traseira PERC H755N frontal • 6x 3.84TB Data Center NVMe Read Intensive AG Drive U2 Gen4 with Carrier • 6x Ventiladores de alto desempenho • Dual, Fully Redundant (1+1) Hot-Plug Power Supply 1400W • 2x Cabos NBR 14136 a C13 10A 2m • 2x Cabos C13 para C14 PDU 12A 2m • Riser 2x8 slots FH (4ª geração), 4x8 slots FH (5ª geração), 2x16 slots LP (4ª geração) • Placa-mãe R760 (300 W e acima) • IDRAC Datacenter 16G com OpenManage Enterprise Advanced Plus • Broadcom 57504 de quatro portas de 10/25 GbE, SFP28, OCP NIC 3.0 • Broadcom 5720 de duas portas de 1 GbE LOM • Tampa frontal do LCD de 2U do PowerEdge • Placa controladora BOSS-N1 + com 2 M.2 480 GB (RAID 1) • Trilhos deslizantes ReadyRails com braço de gerenciamento de cabos • 5 anos de ProSupport Plus e serviço 24x7 no local • ProDeploy Plus - Instalação física e configuração lógica presenciais com gerente de projetos. Marca: Dell EMC Modelo: Poweredge R760	Und	08	236.250,00	1.890.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 1.890.000,00 (um milhão oitocentos e noventa mil reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E TECH LEAD SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 85505

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 003/2025-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n. 00028/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 108/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Governamental n.º 1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 108/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 003/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 08.599.817/0001-30.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	SWITCH DE REDE DE ALTO DESEMPENHO CARACTERÍSTICAS GERAIS 1. O Equipamento deve possuir: a. 24 (vinte e quatro) portas 10/25 Gigabit Ethernet SFP28 sem bloqueio (non-blocking). b. 4 (quatro) portas 100 Gbps Ethernet QSFP28 com suporte a transceivers ou cabos QSFP28 Direct Attach Cable (DAC). c. As portas SFP28 devem suportar transceivers dos padrões de curta e longa distância 2. Deverão ser fornecidos: a. 16 (dezesesseis) cabos TwinAX/DAC de 25 Gbps com no mínimo 2 (dois) metros de comprimento. b. 02 (dois) cabos DAC QSFP+ de 100 Gbps com no mínimo de 7 (sete) metros de comprimento. 3. O equipamento deverá ter ventiladores redundantes. 4. As fontes de alimentação devem ser hot-swappable (troçáveis com o equipamento em funcionamento, sem impacto na performance e redundantes 5. O equipamento deve ser: a. Específico para ambiente de Datacenter com tamanho máximo de 1U. b. Capaz de comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura "non-blocking". c. Instalável em rack padrão de 19" com kit de fixação fornecido. d. Ser empilhável ou implementar protocolo de agrupamento lógico de switches para configuração através de um único acesso por grupo. e. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando (conector RJ-45, padrão RS-232, ou USB, com cabos e adaptadores fornecidos). f. O equipamento deve ser gerenciável via: SSH g. Deve suportar NTP ou SNTP para sincronização de tempo. 6. O equipamento deve Implementar: a. Suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo. b. Controle de acesso por porta (IEEE 802.1x). c. Listas de controle de acesso (ACLs). d. VLANs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q. e. Link Aggregation e LACP. f. VRRP ou tecnologias similares. g. Protocolos de roteamento dinâmicos OSPF e BGP. h. Data Center Bridge Exchange (DCBX) -802.1Qbb e Enhanced Transmission Selection (ETS -802.1Qaz). 7. Desempenho a. Capacidade de switching de no mínimo 1 Tbps. b. Throughput de no mínimo 700 Mpps. 8. Os equipamentos devem ser instalados fisicamente pela CONTRATADA 9. GARANTIA E SUPORTE A garantia e suporte técnico do fabricante deverá ser do tipo 24x7 durante 60 meses. MARCA: DELL MODELO: S5224F	Und	04	147.249,75	588.999,00

03	SWITCH DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE CARACTERÍSTICAS GERAIS 1. O Equipamento deve possuir: a. 24 (vinte e quatro) portas 1/10 Gigabit Ethernet SFP+ sem bloqueio (non-blocking). b. 2 (duas) portas 100 Gbps Ethernet QSFP28 com suporte a transceivers ou cabos QSFP28 Direct Attach Cable (DAC). c. 02 (dois) cabos DAC QSFP+ Ativo de 100 Gbps com 7 (sete) metros. 2. Deverão ser fornecidos: a. 16 (Dezesseis) transceivers SFP+, 10GbE, SR, sendo 10 (dez) com path cord de fibra óptica single mode de 1,5 metros com conectores tipo Lc/Sc, e 6 (seis) com path cord de fibra óptica single mode de 1,5 metros com conectores tipo Lc/Lc 3. O equipamento deverá ter ventiladores redundantes. 4. As fontes de alimentação devem ser hot-swappable (troçáveis com o equipamento em funcionamento, sem impacto na performance e redundantes) 5. O equipamento deve ser: a. Específico para ambiente de Datacenter com tamanho máximo de 1U. b. Capaz de comutação de pacotes de alto desempenho e arquitetura “non-blocking”. c. Instalável em rack padrão de 19” com kit de fixação fornecido. d. Ser empilhável ou implementar protocolo de agrupamento lógico de switches para configuração através de um único acesso por grupo. e. Possuir porta de console para gerenciamento e configuração via linha de comando (conector RJ-45, padrão RS-232, ou USB, com cabos e adaptadores fornecidos). f. O equipamento deve ser gerenciável via: SSH g. Deve suportar NTP ou SNTP para sincronização de tempo. 6. O equipamento deve Implementar: a. Suporte ao protocolo de autenticação para controle do acesso administrativo. b. Controle de acesso por porta (IEEE 802.1x). c. Listas de controle de acesso (ACLs). d. VLANs conforme definições do padrão IEEE 802.1Q. e. Link Aggregation e LACP. f. VRRP ou tecnologias similares. g. Protocolos de roteamento dinâmicos OSPF e BGP. h. Data Center Bridge Exchange (DCBX) -802.1Qbb e Enhanced Transmission Selection (ETS -802.1Qaz). a. Capacidade de switching de no mínimo 800 Gbps. b. Throughput de no mínimo 700 Mpps. GARANTIA E SUPORTE 8. A garantia e suporte técnico do fabricante deverá ser do tipo 24x7 durante 60 meses. MARCA: DELL MODELO: S4128F-ON	Und	04	128.749,75	514.999,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ADJUDICADOS: R\$ 1.103.998,00 (um milhão cento e três mil novecentos e noventa e oito reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS LTDA.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 85508

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços n.º 004/2025-SECCOMPRAS/AP.
Processo SIGA n.00028/SECCOMPRAS/2024.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 108/2024-SECCOMPRAS/AP.
Validade: 12 (doze) meses.

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal n.º14.133/2021, Decreto Governamental n.º1.716/2023 e no Pregão Eletrônico n.º 108/2024-SECCOMPRAS/AP, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 004/2025-SECCOMPRAS/AP, do objeto abaixo

relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 21.997.155/0002-03.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
04	LICENCIAMENTO WINDOWS Licença Microsoft Windows Server Standard 2022 16 Núcleos P7308323	Und	15	6.600,00	99.000,00
04.1	LICENCIAMENTO WINDOWS Licença Microsoft Windows Server Standard 2022 16 Núcleos P7308323	Und	05	6.600,00	99.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM ADJUDICADO: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)					

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ E VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

A íntegra da Ata de Registro de Preços está disponível através de solicitação pelo e-mail institucional clc.srp@scl.ap.gov.br ou consulta no sítio eletrônico www.siga.ap.gov.br.

Macapá-AP, 10 de janeiro de 2025.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá
Decreto n.º 1210/2024

Protocolo 85513

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00012/HEMOAP/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
124/2024-SECCOMPRAS**

Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações
Portaria nº. 030/2024-SECCOMPRAS

Protocolo 85504

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Secretaria de Desporto e Lazer
**RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
102/2024-GAB-SEDEL**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4648/2024, de 05/06/2024,

RESOLVE:

RETIFICAR o termo da Portaria nº 102/2024 - GAB-SEDEL, publicada no DIOE 8.229 de 19/08/2024 pagina 25, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º - Designar o servidor - HUDSON FERREIRA MAFRA, para ser o Gestor de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada TERMO DE FOMENTO ‘ARENA NO MEIO DO MUNDO 2024’

LEIA-SE:

Art. 3º - Designar o servidor - HAYLAN AMANAJAS ABREU, para ser o Gestor de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada TERMO DE FOMENTO ‘ARENA NO MEIO DO MUNDO 2024’

Revogam-se as disposições em contrário.

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Hemoterapia e Hematologia, através do Convênio 905295/2020, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde, além de atender às necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - que integram o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 06/02/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 06/02/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 06/02/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita15@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

MACAPÁ-AP16 de janeiro de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 4648/2024

Protocolo 85489

Secretaria de Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 007/2024 - CMFA/ DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JONATHAN BALIEIRO PANTOJA**, para tomar ciência da Decisão nº 271/2023- GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0589/2022 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 20975, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85388

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 008/2024 - CMFA/ DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JEFERSON ALVES PEREIRA**, para tomar ciência da Decisão nº 263/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0227/2021 - CMFA/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 21395, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85390

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 009/2024 - CMFA/ DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA LOPES**, para tomar ciência da Decisão nº 306/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0012.2017.0114/2021 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 21199, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85391

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 010/2024 - CMFA/ DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **ROBERTO ANTÔNIO DE PAULA PAIVA**, para tomar ciência da Decisão nº 265/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0012.2017.0073/2021 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 016846, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85392

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 011/2024 - CMFA/ DCA/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **BELCIONE LUCENA PINTO**, para tomar ciência da Decisão nº 252/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0135/2022 - CMFA/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 44741, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85394

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 012/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **MARIA JOSÉ DA SILVA LEAL**, para tomar ciência da Decisão nº 212/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0012.2017.0202/2021 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 012075, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85395

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 013/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **MARLON PEREIRA MARTINS**, para tomar ciência da Decisão nº 298/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0218/2022 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 22448, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85396

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 014/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de

agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **MICHAEL RAMOS MELO**, para tomar ciência da Decisão nº 461/2022 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0042/2022 - CMFA/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 40.005, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85398

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 015/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **PEDRO NUNES DA SILVA**, para tomar ciência da Decisão nº 231/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0203/2022 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 012483, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85399

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 016/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **ROSINETE DA SILVA DOS SANTOS**, para tomar ciência da Decisão nº 272/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0590/2022 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 20871, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85400

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 017/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **WELLINGTON LEANDRO UBIRACI DE SOUZA**, para tomar ciência da Decisão nº 249/2023 - GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0179/2022 - ASSEJUR/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 20871, Série A, cabendo apresentação de recurso administrativo, nos termos dispostos nos arts. 80 à 82 do Decreto Estadual nº 3009/1998.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85401

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 018/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **MAX BRUNO DOS SANTOS**, para apresentar querendo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da ciência desta, Alegações Finais, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0091/2023/SEMA, Auto de Infração Ambiental nº 44229, Série A.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85402

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 028/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa **TRANSMARE TRANSPORTE MARÍTIMO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**, acerca do Auto de Infração Ambiental nº 014264-Série A, lavrado em decorrência de descumprimento parcial da condicionante 2.4 da L.O nº 312/2016. Infringência: Art.100 da Lei Complementar Estadual nº 005/94 c/c Art. 15, Inc. V Decreto Estadual nº 3009/98. Local da Infração: rua da olaria nº 2015, município de Santana. Penalidade: Art. 27, Inc. II, alínea B do Decreto Estadual nº 3009/98. Valor da penalidade de multa: 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo para apresentação de defesa administrativa: 10 (Dez) dias, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação do Diário Oficial.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85405

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 037/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa **DEDETIZADORA JOBAREIRELI-ME**, acerca do Auto de Infração Ambiental nº 41830 - Série A, lavrado em decorrência do descumprimento de todas as condicionantes gerais e específicas da Licença de Operação nº. 0339/2017, infringindo o Art. 100 da Lei Complementar Estadual nº. 0005/94 c/c o Art. 15, inc. V, do Decreto Estadual nº. 3009/98. Local da Infração: Av. Professor Caramuru, 469, bairro Zerão, Município de Macapá. Penalidade: Art. 27, inciso I, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98. Valor da penalidade de multa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo para apresentação de defesa administrativa: 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação no Diário Oficial.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85406

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 038/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a **AMABEL MADEIRAS LTDA** para apresentar alegações finais no prazo de 05 (Cinco) dias, referente ao processo nº 0037.0238.2017.0008/2021(AIA 014208), iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação desta notificação.

Macapá, 07 de novembro de 2025.
(assinada eletronicamente)
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85447

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 039/2024 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a empresa **SOBERANA CONSTRUÇÃO - EIRELI**, acerca do Auto de Infração Ambiental nº 40592 - Série A, lavrado em decorrência de degradação do solo por resíduos oriundos de exploração florestal, infringindo o Art. 39, Inc. I e IV, da Lei Complementar Estadual nº. 0005/94 c/c o Art. 15, inc. I, do Decreto Estadual nº. 3009/98. Local da Infração: M/D do Rio Vila Nova, KM-76 da BR-156, zona rural, Município de Mazagão. Penalidade: Art. 27, inciso II, alínea "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98. Valor da penalidade de multa: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Prazo para apresentação de defesa administrativa: 10 (dez) dias, iniciando-se a contagem do prazo a partir do 10º (décimo) dia após a publicação no Diário Oficial.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 85448

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 040/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **ANTONIO JORGE GOMES DE SOUZA**, para tomar ciência da decisão nº 056/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0063/2021- CMFA/SEMA, (AIA 0022953-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá 07 janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85452

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 041/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a **EMPRESA RODRIGUES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, para tomar ciência da decisão nº 445/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0212/20022-CMFA/SEMA (AIA 013059, Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85459

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 042/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a Sra. **JOELMA SOUZA DE VASCONCELOS**, para tomar ciência da decisão nº 421/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0389/2022 ASSEJUR/SEMA, (AIA 0022972-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85463

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 043/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a **EMPRESA ALFA REFLORESTADORA EIRELI-ME**, para tomar ciência da decisão nº 239/2020-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0098.1975.0003/2020, (AIA 013541-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85469

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 044/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **RAUL DOS SANTOS DO NASCIMENTO**., para tomar ciência da decisão nº 054/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0012.2017.0181/2021(AIA 21926-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85472

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 045/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar **GUT GUT SHOW BAR.**, para tomar ciência da decisão nº 213/2024-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2017.0644/2022, (AIA 20868-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85473

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 046/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE,

nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **WANDERLEI RAMOS LOPES**, para tomar ciência da decisão nº 188/2023-GAB/SEMA, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0114/2022, (AIA 40459-Serie A), cabendo apresentação de recurso administrativo no prazo de 10(Dez) dias contados da data da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85478

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 047/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **JEAN JOSÉ REIS DE ALMEIDA**., para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0129/2023(AIA 012929-Serie A), dando cumprimento o que estabelece o art. 72, § 1º do Decreto Estadual 3009/98

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85483

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 048/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar a **EMPRESA R. RÉGIO DA SILVA**, para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0099/2023, (AIA 20189-Serie A), dando cumprimento o que estabelece o art. 72, § 1º do Decreto Estadual 3009/98

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85484

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 049/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **FABIANO MENDONÇA PANTOJA**, para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, referente ao processo administrativo nº 0037.0468.2006.0037/2023, (AIA 44735-Serie A), dando cumprimento o que estabelece o art. 72, § 1º do Decreto Estadual 3009/98

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85486

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 050/2025 - CMFA/
DCA/SEMA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 0011 de 02 de janeiro de 2023 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Notificar o Sr. **MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO PEREIRA**, para apresentar alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias, referente ao processo administrativo nº 0037.0285.2002.0035/2020, (AIA 0023084-Serie A), dando cumprimento o que estabelece o art. 72, § 1º do Decreto Estadual 3009/98

Macapá, 07 de janeiro de 2025.
Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente

Protocolo 85487

**Secretaria de Desenvolvimento
das Cidades****1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº
019/2023 - SDC**

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Bruno D'almeida Gomes dos Santos a vista do que consta o processo nº **0020.0332.1132.0094/2023-SDC**, na forma do Decreto Estadual nº 0032/2023 em conforme como parecer

referencial nº 05/2023- PLCC/PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do TERMO DE CONVÊNIO n. 019/2023 - SDC, constante na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, do prazo de vigência do Convênio nº 019/2023-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até o dia 27 de julho de 2025, para cumprimento de seu objeto”.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS
CLÁUSULAS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio n. 019/2023 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 85461

ERRATA

Retifica-se publicação do extrato do Termo Nº **006/2023-SDC/GEA**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº8.273, pág.94 , circulação em 21/10/2024.

ONDE SE LÊ: (...)1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2024 - SDC.

LEIA-SE: (...)1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023 - SDC.

2024 - SDC

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 0032/2023 - SDC

Protocolo 85464

ERRATA

Retifica-se publicação do extrato do Termo Nº 006/2023-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº8.314, pág.145 , circulação em 20/12/2024.

ONDE SE LÊ: (...)2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

LEIA-SE: (...)2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TARTARUGUALZINHO.

2024 - SDC

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023 - SDC

Protocolo 85465

ERRATA

Retifica-se publicação do extrato do Termo Nº 007/2023-SDC/GEA, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº8.314, pág.144 , circulação em 20/12/2024.

ONDE SE LÊ: (...)2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

LEIA-SE: (...)2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TARTARUGUALZINHO.

2024 - SDC

Bruno D'Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto nº 0032/2023 - SDC

Protocolo 85466

ERRATA

Por meio deste instrumento retifica-se a publicação do extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2015-SDC, celebrado pelo Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC, com a empresa ASA SUL PARTICIPAÇÕES LTDA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá-DOE/AP Nº 8.315, páginas nº 124 - 125, do dia 23 de dezembro de 2024.

ONDE SE LÊ:

(...) Sra. Jose Ferreira Rocha Filho, representante legal da contratada.

LEIA-SE:

(...) Sr. Jose Ferreira Rocha Filho, representante legal da contratada.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS

Secretário

Decreto nº 0032/2023

Protocolo 85485

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0048/2025-SESA

Alterar o Grupo Condutor Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Amapá, em consonânciaa Portarias GM/MS Nº 1.526, 11 de outubro de 2023, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAIPCD e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0035.0005/2025;

Considerando o que consta na Portaria GM/MS nº 793, de 26/4/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de Saúde em todo território nacional;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que institui o cuidado integral à pessoa com deficiência sob a perspectiva interseccionalsaúde, com foco na funcionalidade, sob a lógica das Redes de Atenção à Saúde (RAS) e de base territorial;

Considerando o Plano Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência e a necessidade de reestruturação da Rede Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência a fim de articular o cuidado integral desde a Atenção Primária à Saúde até a Reabilitação Secundária e Terciária dos usuários da SUS;

Considerando A Portaria Ministerial nº 1526, de 11 de outubro de 2023, Instituiu Normas para Operacionalização Política Nacional de Atenção Integral à Saúde a Pessoa com Deficiência e, que institui a Rede de Cuidados de Atenção à Pessoas com Deficiência no âmbito do Sistema

Único de Saúde (SUS);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Grupo Condutor Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Amapá, com objetivo de mobilizar os dirigentes políticos do SUS em cada fase, apoiar e organizar o processo de trabalhos direcionados à implantação/implementação de diretrizes Clínicas e Protocolos, acompanhamento das ações de atenção ao cuidado integral a saúde definida para cada componente e operacionalização da Rede de Cuidado de Atenção à Pessoa com Deficiência.

Art. 2º O Grupo Condutor tem a atribuição de formular normativas técnicas, revisar o Plano Estadual, elaborar protocolos e/ ou implementação de diretrizes clínicas, acompanhar, emitir parecer técnico e avaliar as ações de atenção à saúde definidas para cada componente da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Parágrafo Único: O cumprimento das metas relacionadas às ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência será acompanhado de acordo com o Plano de Ação Estadual, Regional ou Municipais vigentes ou a serem construídos, desde que amplamente discutidos e pactuados nas Comissões Intergestores Regionais (CIR) e homologados na Comissão Intergestora Bipartite (CIB).

Art. 3º O Grupo Condutor será Coordenado pela Secretária de Estado da Saúde (SESA), e será composto por representantes das Áreas Técnicas/PCD e representantes de diversos segmentos que compõe a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Art. 4º O grupo Condutor Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Amapá, em consonância com a Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012, será composto pelos membros representantes dos Setores e órgãos a seguir, coordenados pela primeira componente:

Raimunda Goreth Assunção Espíndola - RT PCD/ CPAS (Coordenadora do Grupo Condutor - SESA);

Doralice Solange Pacheco de Albuquerque - Articuladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD - CREAP);

Nilma da Silva Pureza - Gerente do Núcleo de Ações Programáticas e Estratégicas - NAPE /CPAS/ SESA;

Marcos Tadeu Boução da Silva - Técnico da Coordenadoria de Planejamento - SESA;

Lilian Cordeiro Abreu - Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Amapá/COSEMS;

Roberto Bauer Melo de Lima - Representante do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde - AP;

Otávio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro - Presidente do Conselho Estadual de Saúde - AP.

Parágrafo único: Em caso da necessidade de substituição ou impossibilidade de participação dos membros, a Intuição deverá promover a indicação imediata para que não haja descontinuidade da representação no Grupo Condutor.

Art. 5º O Grupo Condutor se reunirá de acordo com cronograma pré-definido e aprovado por seus membros, que será pactuado na primeira reunião.

Art 6º Suas ações deverão seguir o Plano de Ação estadual, bem como as diretrizes do Programa Governamental Federal Novo Viver Sem limites, em consonância com o Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONDEAP).

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 0252/2022-SESA, de 14 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.649, de 14 de abril de 2022.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85496

PORTARIA Nº 0049/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Jailson Corrêa Simplício** (Diretor do Hospital Estadual de Santana) e **Fabiana Farias Uchôa** (Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital Estadual de Santana), para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0622/2024-SESA de 18 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8208 de 18 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85497

PORTARIA Nº 0050/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.2532.0297/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Next Medical LTDA	018/2024	Fornecimento de insumos, manutenção preventiva e corretiva para bombas de infusão da marca SAMTRONIC.	15/08/2024 a 14/08/2025	Titular: José Célio Monteiro Júnior	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Macapá, 16 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85498

PORTARIA Nº 0051/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.2532.0005/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Smart Soluções Hospitalares LTDA	034/2024	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), em regime de consignação necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade ortopedia, com cessão temporária gratuita de equipamentos.	17/12/2024 a 16/12/2025	Titular: Gabriel Miranda Lopes	HE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Macapá, 16 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 85499

EDITAL DE CITAÇÃO

A Coordenadora da Comissão de Ética do Conselho Estadual de Saúde designada pela Resolução nº 159, de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8130, 27 de março de 2024 (pag 100), do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições e, valendo-se do disposto no Inciso II do art.17 do Código de Ética do CES-Ap, de 12 de fevereiro de 2020. **INTIMA** o Conselheiro Joel Pires da Silva Junior, representante do Centro Acadêmico de Medicina da UNIFAP, a apresentar defesa a respeito do Parecer 001/2024 no PAD 001/2024, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Macapá-Ap 16 de janeiro de 2025.
Rosilete Maria Paes do Carmo
Coordenadora da Comissão de Ética

Aureliano Coelho Pires
Membro da Comissão de Ética

Protocolo 85393

**INSTITUTO OVÍDIO MACHADO -IOM
EXTRATO DE DOCUMENTO OFICIAL**

O INSTITUTO OVÍDIO MACHADO - IOM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.260.939/0003-04, com sede na Av. FAB, Nº 1070, SALA 602 EDF. OFFICE CENTER, CEP. 68900-073, por meio de sua presidente, Adriana Gama Meireles, torna público aos interessados a realização do **PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 1281/2024**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA **FORNECIMENTO MATERIAIS HOSPITALARES - KIT DE CATETER MONO LÚMEN** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL ZONA NORTE DE MACAPÁ - DRA. EUCLÉLIA AMÉRICO, conforme termo de referência disponível no site www.institutoovidiomachado.org com data e horário para recebimento de proposta.

São Luís-MA, 10 de janeiro de 2025.
ADRIANA GAMA MEIRELES
Presidência - Instituto Ovídio Machado

Protocolo 85512

**Secretaria de Justiça e Segurança
Pública****PORTARIA Nº 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a criação de comissão para a Elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual do Amapá e pelo Decreto nº 1351, de 17 de fevereiro de 2023:

Art. 1º Institui a Comissão Especial para a Elaboração do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Justiça e

Segurança Pública, composta pelos seguintes membros:

- **PATRÍCIA TAVARES DO CARMO**- Assessora de Desenvolvimento Institucional;
- **ROSÂNGELA SILVA DA COSTA**- Ouvidora da Defesa Social;
- **GEISE HUANA JUCÁ A. AMANAJÁS**- Chefe de Gabinete

Art. 2º A Comissão terá como objetivo a elaboração do Regimento Interno da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as diretrizes institucionais.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Identificar as necessidades e especificidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;
- II - Elaborar minuta do Regimento Interno;
- III - Submeter a minuta à apreciação da autoridade competente para aprovação;
- IV - Realizar reuniões e consultas necessárias ao desempenho de suas atividades.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar a minuta do Regimento Interno.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá- AP, 16 de janeiro de 2025.
JOSE RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 85449

PORTARIA Nº 001/2025 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. E tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1297.0032/2025 - GAB/SEJUSP

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ELIAS RODRIGUES DE MOURA - 1º TEN PM**, ora exercendo suas atividades de Operador Aerotático -Grupo Tático Aéreo/GTA e **GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL - 2º SGT PM**, ora exercendo suas atividades de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Inteligência e Operações-CIOP/ SEJUSP, da sede de suas atribuições Macapá-AP até **CAIENA - Guiana Francesa**, no período de 14 a 22 de janeiro de 2025, com o objetivo de participarem do Estágio de Tiro de Longa Distância, realizado pelo **Grupo de Intervenção da Gendarmerie Nacional, Unidade de Elite da Polícia Francesa**, no período de 16 a 20 de Jan 2025, na sede da **ANTENNE G.I.G.N em CAIENA - Guiana Francesa**, com ônus parcial ao Governo do Estado do Estado do Amapá

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNSEP

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 85482

Protocolo 85457

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
14/2024-UCC/SEJUSP**

Processo SIGA: 00005/SEJUSP/2024, PROC. PRODOC nº 0023.0279.1243.0024/2024-CAF/SEJUSP, Convênio Federal nº 853495/2017-MJ. Objeto: No Contrato nº 14/2024-SEJUSP, houve erro material de digitação, no tocante ao número do Convênio, indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, ficando CORRIGIDO da seguinte forma: Onde se lê: "CONVÊNIO FEDERAL 853595/2017-MJ". Leia-se: "CONVÊNIO FEDERAL 853495/2017-MJ". Os demais termos, itens e cláusulas do Contrato nº 14/2024-SEJUSP, aqui não referidas permanecem inalterados. Contratada: D E M - MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 27.209.293/0001-78. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DEL PC/AP

**ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº
15/2024-UCC/SEJUSP**

Processo SIGA: 00005/SEJUSP/2024, PROC. PRODOC nº 0023.0279.1243.0024/2024-CAF/SEJUSP, Convênio Federal nº 853495/2017-MJ. Objeto: No Contrato nº 15/2024-SEJUSP, houve erro material de digitação, no tocante ao número do Convênio, indicado na CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, ficando CORRIGIDO da seguinte forma: Onde se lê: "CONVÊNIO FEDERAL 853595/2017-MJ". Leia-se: "CONVÊNIO FEDERAL 853495/2017-MJ". Os demais termos, itens e cláusulas do Contrato nº 15/2024-SEJUSP, aqui não referidas permanecem inalterados. Contratada: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIP. DE RESGATE LTDA CNPJ nº 15.453.449/0001-82. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO-DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública-FUNSEP

Protocolo 85458

PUBLICIDADE



Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 03/2025 - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA** das famílias participantes do processo do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC para o Residencial Nelson dos Anjos (localizado no Bairro Congós em Macapá-AP), **PARA ETAPA DE ENTREGA E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**.

Cumpre informar que são os moradores dos imóveis certificados no Levantamento Socioeconômico de 2019, localizados nas passarelas Raimundo Antônio Machado, Saúde Pimentel e Violeta Mont'Alverne, com amparo legal na nova delimitação da área de intervenção do PAC, para encaminhamento ao Residencial Nelson dos Anjos, localizado no Bairro Congós em Macapá-AP.

1. DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

Os candidatos listados no ANEXO I desse Edital **DEVERÃO COMPARECER NA ESCOLA ESTADUAL MÁRIO QUIRINO**, que fica localizada na Rua Claudomiro de Moraes, Nº 1268, Novo Buritizal, no dia:

17 DE JANEIRO DE 2025 (SEXTA-FEIRA) - 9:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

Os Candidatos listados no ANEXO I deste EDITAL deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

TITULAR - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento (SOLTEIRO), Certidão de Casamento (CASADO), Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (DIVORCIADO), Declaração de União Estável, Comprovante ou Declaração de Renda, Comprovante de Residência atual ou Declaração de Moradia, Documento da Propriedade ou Posse de Imóvel na área de intervenção (SE HOUVER, EXEMPLO RECIBO DE COMPRA E VENDA), e Certificado de visita domiciliar, Folha do Cad único atualizado.

CONJUGE - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento e Comprovante ou Declaração de Renda atualizada.

DEPENDENTES - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos e RG e CPF dos Filhos Maiores de 18 anos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU FAMÍLIA COM PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Laudo Médico Atualizado com CID, RG e CPF.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

O não comparecimento nesta chamada pública e/ou a não comprovação ou entrega dos documentos mencionados acima acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para o Residencial Nelson dos Anjos, localizado no Bairro Congós em Macapá-AP.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB e na área de intervenção do Bairro Congós.

5.2 O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

5.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

5.4 O representante familiar do candidato falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a Certidão de Óbito.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo para o Residencial Nelson dos Anjos, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 0242 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS PARTICIPANTES DO PROCESSO DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – PAC PARA O RESIDENCIAL NELSON DOS ANJOS (LOCALIZADO NO BAIRRO CONGÓS EM MACAPÁ-AP), PARA ETAPA DE ENTREGA E COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.

NOME		CPF	ENDEREÇO
01	ADELINO DE SOUZA CASTRO	081.212.302-68	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, S/N, CONGÓS
02	AMANDA RAFAELY PANTOJA DA SILVA	056.516.002-80	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, S/N, CONGÓS
03	AMANDA DE SOUZA DOS SANTOS	045.251.712-51	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°1851, CONGÓS
04	BRENDA MICHELLE DA SILVA TRINDADE	898.042.282-20	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°198, CONGÓS
05	JHEMERSON GOMES DA SÁ	038.369.662-39	PASSA: SAÚDE PIMENTEL, N°S/N, CONGÓS
06	CIRLEIDE SOCORRO PALHARES	771.305.372-72	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, 875, CONGÓS
07	CAMILO ALBERTO NUNES FURTADO	029.562.272-54	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, N° 1965, CONGÓS
08	CLAUDIELSON SOARES DA SILVA	841.443.432-00	PASSA: SAÚDE PIMENTEL, N°161, CONGÓS
09	CLEUMA SILVA DOS SANTOS	859.140.962-00	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°1180, CONGÓS
10	DEUZALINA DA SILVA FIGUEIREDO	582.653.502-44	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°885, CONGÓS
11	JOSÉ DOMINGOS SILVA DIAS	510.230.402-04	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°100, CONGÓS
12	JEFERSON SANTOS DO NASCIMENTO	032.479.822-99	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°1170, CONGÓS

13	HELEM SOUSA OLIVEIRA	810.488.232-53	PASSA: VIOLETA MONT ALVERNE, N° 2024, CONGÓS
14	KATILENE BRITO CAMPOS	986.384.672-49	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°1183, CONGÓS
15	LIDIA DA SILVA SOUZA	861.114.422-87	PASSA: SAÚDE PIMENTEL, N°1341, CONGÓS
16	LUIZ CARLOS PAIXÃO DE ABREU	226.308.722-20	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°640, CONGÓS
17	LUZANIRA SANTOS DE SOUZA	909.054.822-04	PASSARELA: VIOLETA MONT ALVERNE, N°274, CONGÓS
18	MARIA JOSÉ GOMES PINHEIRO	808.791.522-49	PASS: SAÚDE PIMENTEL, N°1921, CONGÓS
19	MARIA JANI COSTA CAMPOS	000.077.882-66	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, S/N, CONGÓS
20	MARILUCIA NASCIMENTO LOPES	891.525.222-53	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°1050, CONGÓS
21	MAGELA CAROLINE SANTOS COSTA	007.323.422-28	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, N°1091, CONGÓS
22	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES GARCIA	033.114.422-02	PASS: SAÚDE PIMENTEL, N°2000, CONGÓS
23	MARCELA DAS GRAÇAS LIMA DOS SANTOS	015.331.482-60	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°219, CONGÓS
24	MARIA DE JESUS BARBOSA AMARAL	010.626.962-39	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, S/N, CONGÓS
25	KELLY DAYANE SACRAMENTO SILVEIRA	034.212.132-40	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, N°100, CONGÓS
26	SEBASTIÃO DE SOUZA CHERMONT	533.363.132-87	PASS: SAÚDE PIMENTEL, N°1781, CONGÓS
27	MARIA IRAIDE COSTA LEITE	000.333.992-04	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, N°2041, CONGÓS
28	DEBORA GLEIDE RODRIGUES DA SILVA	592.516.032-00	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, N°1031, CONGÓS

29	MARTA REAL DA SILVA	511.957.122-00	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, N°1941, CONGÓS
30	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA AMARAL	000.077.882-66	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, N°1010, CONGÓS
31	MAGDA PALHETA DA COSTA	008.584.732-16	PASS: RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, N°1240, CONGÓS
32	CALISTA DA CRUZ	616.736.252-15	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, S/N, CONGÓS
33	FLAVIA GONÇALVES DOS SANTOS	020.482.412-55	PASS: SAÚDE PIMENTEL, S/N, CONGÓS
34	JOÃO MAX DOS SANTOS FERREIRA	068.951.342-98	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, S/N, CONGÓS
35	MATHEUS PATRICK DE SOUZA RODRIGUES	056.977.882-40	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, 2004, CONGÓS
36	KELSON MONTEIRO OLIVEIRA	342.121.082-91	PASS: SAÚDE PIMENTEL, S/N, CONGÓS
37	MAIANE OLIVEIRA DE AMORIM	011.208.012-06	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, S/N, CONGÓS
38	MANOEL MAURICIO GONÇALVES OLIVEIRA	342.121.162-00	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, N°1991, CONGÓS
39	MANOEL SOCORRO COSTA LEITE	431.882.492-68	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, N°1941, CONGÓS
40	JANAINA RAMOS DA COSTA	982.017.782-00	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, N°2020, CONGÓS
41	MIRIVALDO SILVA CORREIA	012.438.132-45	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N°865, CONGÓS
42	MARGARIDA MEDEIROS DE SOUZA	257.292.092-15	PASSA: SAÚDE PIMENTEL, N°2011, CONGÓS
43	RAYSA ALVES DE SOUZA	033.837.91262	PASS: VIOLETA MONT ALVERNE, 1965, CONGÓS
44	VALDIVINO DIAS DA SILVA	645.044.172-00	PASSA: SAÚDE PIMENTEL, N°2075, CONGÓS

CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A UM IMÓVEL LOCALIZADO NA PASSARELA SAÚDE PIMENTEL CANTO – BAIRRO CONGÓS

Nº	NOME	CPF	CÔNJUGE	CPF	ENDEREÇO
45	ANA MARIA BARBOSA AMARAL	002.836.582-82	EDSON CARVALHO DA COSTA	676.314.102-59	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº1900, CONGÓS

MACAPÁ-AP, 16 DE JANEIRO DE 2025.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 0242 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Protocolo 85521

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

Agência Amapá**PORTARIA Nº 006/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1100.0003/2025 - CEFIN/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares da servidora **MARIA HELENA CARDOSO DA SILVA COSTA**, Chefe de Gabinete, matrícula nº 0043070-6-02, programadas para o período 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme Portaria nº 0149/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.314 de 20 de dezembro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 08 de janeiro de 2025.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 85470

PORTARIA Nº 008/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1100.0004/2025 - CEFIN/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares da servidora **FABIANE AGUIAR CEREJO**, Assessora Técnica - Nível - II/DGE, matrícula nº 0980099-9-01, programadas para o período 06/01/2025 à 04/02/2025, conforme Portaria nº 0149/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.314 de 20 de dezembro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 85474

PORTARIA Nº 009/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1100.0006/2025 - CEFIN/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares da servidora **KÁTIA ROBERTA VIEIRA FAÇANHA**, Assessora de Controle Interno, matrícula nº 0981224-5-01, programadas para o período 06.01.2025 a 04.02.2025, conforme Portaria nº 0149/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.314 de 20 de dezembro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 85475

PORTARIA Nº 007/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0004/2025 - NUADM/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares dos servidores abaixo relacionados,

conforme Portaria nº 0149/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.314 de 20 de dezembro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

- **EGÍDIO CORRÊA PACHECO** - Diretor do DDSR, matrícula nº 0974799-0-01, período previstos de usufruto 02/01/2025 a 02/02/2025;

- **ELEN FERNANDA PINHEIRO SOUZA**, - Coord. Exec. de Polit. Set. de Desenv. Econ. e Regional - DDSR, matrícula nº 0063355-0-03, período previsto de usufruto 02/01 a 17/01/2025;

- **TANDRA MARUSKA LEAL VIEIRA**, Chefe do Nucleo de Gest. de Proj. do Com. e Serviço, matrícula nº 0124125-7-01 - período previsto de usufruto 06/01 a 21/01/2025;

- **MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO**, Chefa do Nucleo de Geoproc. e Gest. de Proj. da Mineração, matrícula nº 0118277-3-02, período de usufruto 06/01 a 21/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de janeiro de 2025.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 85476

PORTARIA Nº 010/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1112.0005/2025 - NUADM/ AGEAMAPA

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor **SILVIO DA SILVA**, Assistente Administrativo, matrícula nº 0033544-4-01, programadas para o período 06/01/2025 a 04/02/2025, conforme Portaria nº 0149/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.314 de 20 de dezembro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 85477

PORTARIA Nº 011/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0332.1100.0007/2025 - CEFIN/ AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a alteração no usufruto de férias regulamentares do servidor **EUMENIDES DE ALMEIDA MASCERENHAS**, Chefe da Divisão de Promoção de Negócio/DAI, matrícula nº 0969298-3-01, programadas para o período 02 a 31/01/2025, conforme Portaria nº 0149/2024-AGÊNCIA AMAPÁ, Publicada no Diário Oficial nº 8.314 de 20 de dezembro de 2024, para um posterior período a ser marcado considerando motivo de superior interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de janeiro de 2025.
WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente
Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 85480

Escola de Administração Pública

RETIFICAÇÃO

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023; e considerando a necessidade de retificar a publicação com a composição atual do Banco de Facilitadores da EAP,

RESOLVE:

Art.1º - Incluir, na lista geral de facilitadores aptos publicada em 23 de dezembro de 2024, no Diário Oficial do Estado de n.º 8.315, o nome abaixo indicado, considerado APTO ao Banco de Facilitadores, em conformidade com os critérios estabelecidos pelos editais de CADASTRAMENTO (n.º 02/2023) e CREDENCIAMENTO (n.º 03/2023), conforme

resultado publicado no Diário Oficial do Estado de n.º 8276, de 24 de outubro de 2024:

FACILITADORES CADASTRADOS

*Profissionais com vínculo com o poder executivo estadual

- MARIA ALICE LOPES LEDA

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da relação anteriormente publicada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de janeiro de 2025.

JÚLIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 85510

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 011 DE 15 DE JANEIRO DE 2025****Altera membro da comissão designada pela Portaria nº 507 de 25 de outubro de 2024-IAPEN**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN/AP, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023;

CONSIDERANDO a vigência da Portaria nº 507 de 25 de outubro de 2024, que designa Gestor da Parceria firmada entre Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN e Associação de Proteção e Assistência ao Condenado - APAC, instituindo sua Comissão de Monitoramento e Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 2º da Portaria nº 507 de 25 de outubro de 2024-IAPEN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - **DIOGO NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR** - Policial Penal - matrícula 0114761-7-01.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 85397

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 035/2025- DETRAN/AP, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0009/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR KELLY ROCHA NASCIMENTO, CPF: 800.xxx.xxx-00, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/6358 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 26/01/2025 a 26/01/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor-Presidente

DETRAN/AP

Protocolo 85481

PORTARIA Nº 033/2025- DETRAN/AP, 16 DE DEZEMBRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO **ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0007/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS, CPF: 363.xxx.xxx-68, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/6837 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 07/02/2025 a 07/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 85493

PORTARIA Nº 034/2025 - DETRAN/AP, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei

nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0008/2025 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR WLADIMIR BRAGA NUNES, CPF: 659.xxx.xxx-53 devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Medicina/AP, sob o nº CRM: **0756** jurisdição Amapá.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o Médico a realizar exames de avaliação física e oftalmológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 01/02/2025 a 01/02/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 85494

PORTARIA Nº 036/2025- DETRAN/AP, 16 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, conforme discriminado no quadro abaixo, para composição da equipe responsável pela fase de planejamento da contratação de empresa especializada para criação de ambiente computacional temporário para hospedar o Sistema Gestão de Trânsito (SISGET) e prestar suporte técnico durante o planejamento e execução da Prova de Conceito (POC):

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO NA CONTRATAÇÃO
João Paulo Miranda Matias	Diretor de Tecnologia da Informação	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA
Francisco Ednardo de Sousa	Coordenador de Infra-estrutura e Segurança	INTEGRANTE REQUISITANTE - DETRAN/ AP - ÁREA TÉCNICA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 85495

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA PROCON-AP Nº 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e tendo em vista a Programação de Férias 2024 - PROCON/AP.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao servidor **LUIZ GENÉZIO GOMES LIMA**, Matrícula nº 0031635-0-02 no exercício do Cargo Comissionado de Fiscal de Consumo, Código: FG1-1, **30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2024.**

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia **14 a 28 de fevereiro de 2025.**

II - O segundo período dar-se-á do dia **18 de agosto a 01 de setembro de 2025.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 85488

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 19/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, matrícula funcional nº 0979409-3-01, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", a conduzir o veículo da marca CHEVROLET, modelo S10, placa TAA7J59, da cidade de Macapá até o Município de Mazagão Velho, no dia 17 de janeiro de 2025, para realizar visita técnica para o evento "Fórum dos pontos culturais" que ocorrerá nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 85500

PORTARIA Nº 20/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0123902-3-02, Analista em ciência, tecnologia e inovação, da cidade de Macapá até o Município de Mazagão Velho, no dia 17 de janeiro de 2025, para realizar visita técnica para o evento "Fórum dos pontos culturais" que ocorrerá nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 85501

PORTARIA N° 21/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, matrícula funcional nº 0979409-3-01, Gerente do Subgrupo de Atividades do Projeto “Suporte ao Cliente”, a conduzir o veículo da marca CHEVROLET, modelo S10, placa TAA7J59, da cidade de Macapá até o Município de Mazagão Velho, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, com a finalidade de prestar suporte à internet durante o evento “Fórum dos Pontos Culturais”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 85502

PORTARIA N° 22/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 0123902-3-02, Analista em ciência, tecnologia e inovação, da cidade de Macapá até o Município de Mazagão Velho, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2025, com a finalidade de prestar suporte à internet durante o evento “Fórum dos Pontos Culturais”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 85503

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP N° 002 DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP,

usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024,

Considerando os termos do OFÍCIO N° 200204.0077.3529.0001/2025 DTO - ARSAP datado de 15/01/2025, da Diretoria Técnico Operacional - DTO.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **Joel Banha Picanço** - Diretor Técnico e Operacional para viajar da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA), nos dias 17 e 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 85467

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO
PORTARIA N° 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2024.07.1263P - DIBEF/AMPREV, de 22/11/2024**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): ALTAIR FURTADO CORREA DE MORAES; Matrícula: 0032140001; Cargo: Professor; CPF nº 142.355.602-04; Data do Óbito: 07/11/2024; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA INSCRIÇÃO
22/11/2024.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
EDUARDO BRITO DE MORAES	Cônjuge	Vitalício	50%

SARAH PATRICE GOMES DE MORAIS	Menor sob guarda	Temporário	50%
-------------------------------	------------------	------------	-----

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. 10, incisos I e IV, alínea ‘a’; art.26, §1º, §4º, §6º, §8º e §12, incisos IV e VI, alínea ‘b’, item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 15 de janeiro de 2025.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 85440

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 003/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023; Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e

Em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; com o Decreto Estadual nº 1.564, de 6 de maio de 2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, e considerando a Lei de Acesso à Informação nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **ELIENAI TENTES CORTES** - Coordenador Administrativo e Financeiro - CAF/FSA (matrícula 0995326-4-01), para atuar como responsável pela operacionalização e monitoramento de demandas de ouvidoria recebidas pelo sistema “OUV Amapá” Fundação.

Art. 2º- O Sistema “Ouv Amapá” é um canal digital para acolhimento e tratamento de demandas de ouvidoria (pedidos de informação, reclamação, denúncia, sugestão, elogio, solicitação) remetidas ao Governo, Prefeituras e demais entidades e órgãos da Administração Pública.

Art. 3º- Revoga-se a Portaria n. 143/2024 GAB FCRIA (publicada no DOE nº 8.296, de 26/11/2024, pág. 85).

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 2025.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FSA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Protocolo 85468

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e RECHE GALDEANO & CIA LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo (carro passeio e caminhonete pick up), sem condutor, para atender as necessidades da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP.

Fundamento legal: Nas disposições da Lei nº 13.303/2016 e 14.133/2021. Pregão Eletrônico SRP nº 273/2023-SEJUSP/AC, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024, Processo Eletrônico SEI N.º: 0819.012805.00025/2023-34.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global Estimado: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais).

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Davi Tavares de Melo Brandt Cruz.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107, Lei nº 14.133/2016.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 85450

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARO, para os devidos fins, que a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, adere à Ata de Registro de Preços nº 13/2024, referente ao Pregão Eletrônico n. Nº 273/2023-SEJUSP/AC, Processo Administrativo SEI N.º 0819.012805.00025/2023-34, onde foi qualificada a Empresa: **RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ nº 08.713.403/0001-90:**

LOTE II					
ITM	DESCRIÇÃO	QTD	VALR UNIT	VALR MES	VALR ANO
9	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO com as seguintes especificações: Hatch; Ano e modelo de fabricação 2024; Bicombustível (gasolina/etanol);	02	3.350,00	6.700,00	80.400,00

TOTAL	80.400,00
-------	-----------

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2025
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 85451

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 010/2024/CEL/AFAP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO VIRTUAL OFÍCIO
150204.0077.0853.0103/2024 GERIC - AFAP**

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADO: GOVERNANCE CONSULTORIA E
TREINAMENTO EIRELI, CNPJ Nº 25.027.363/0001-41**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada para análises e estruturas continuadas dos gerenciamentos integrados aos riscos, de capital, de continuidade de negócios e de controle interno e Compliance da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, de acordo com o que estabelece as normas vigentes principalmente ao contido nas Resoluções CMN nº 4.557/2017, CMN nº 4.595/2017, CMN nº 4.966/2021 e CMN nº 4.968/2021, incluindo as atualizações e outras normas pertinentes que venham a ser publicadas e exigidas durante a vigência do contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, II, "c" da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a contratação decorrerão através da Dotação Orçamentária na 1.1.230.00-3, depósito bancários, junto ao Banco do Brasil S/A, Setor Público nº 3575-0, conta corrente nº 5978-1 - AFAP - Despesa de Manutenção Administrativa.

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 85454

EXTRATO DO CONTRATO

Nº 027/2024-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e GOVERNANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria Técnica Especializada para análises e estruturas continuadas dos gerenciamentos integrados aos riscos, de capital, de continuidade de negócios e de controle interno e Compliance da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, de acordo com o que estabelece as normas vigentes principalmente ao contido nas Resoluções CMN nº 4.557/2017, CMN nº 4.595/2017, CMN nº 4.966/2021 e CMN nº 4.968/2021, incluindo as atualizações e outras normas pertinentes que venham a ser publicadas e exigidas durante a vigência do contrato

Fundamento legal: Art. 30, II, "c" da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 05 (cinco) anos, na forma da Lei nº 13.303/2016, art. 71.

Macapá-AP, 15 de janeiro de 2025.
Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 85456

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Quadro de Detalhamento da Despesa TJAP

15/01/2025

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Fonte / Natureza / Fonte	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
03 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	540.678.274,00	540.678.274,00
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	518.588.979,00	518.588.979,00
1031010206100812107 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - TJAP	485.019.947,00	485.019.947,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	473.619.947,00	473.619.947,00
319001 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	4.343.405,00	4.343.405,00
319003 - Pensões do RPPS e do militar	1.915.090,00	1.915.090,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	277.939.502,00	277.939.502,00
319013 - Obrigações Patronais	4.641.983,00	4.641.983,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	8.449.884,00	8.449.884,00
319092 - Despesas de Exercícios Anteriores	17.362.753,00	17.362.753,00
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.950.648,00	18.950.648,00
319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	1.718.773,00	1.718.773,00
319113 - Obrigações Patronais	33.828.095,00	33.828.095,00
319192 - Despesas de Exercícios Anteriores	94.799,00	94.799,00
339008 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	7.797.925,00	7.797.925,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.390.974,00	6.390.974,00
339037 - Locação de Mão-de-Obra	8.061.268,00	8.061.268,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.806.190,00	25.806.190,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00	25.000,00
339046 - Auxílio-Alimentação	33.333.038,00	33.333.038,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00	15.000,00
339049 - Auxílio-Transporte	8.846.822,00	8.846.822,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	200.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	1.826.996,00	1.826.996,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00	300.000,00
469071 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	11.771.802,00	11.771.802,00
501 - Recursos não Vinculados	6.400.000,00	6.400.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.400.000,00	6.400.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000.000,00	5.000.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	5.000.000,00	5.000.000,00
1031010206100831022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DA JUSTIÇA	14.600.000,00	14.600.000,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	14.600.000,00	14.600.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.050.000,00	7.050.000,00
449051 - Obras e Instalações	7.450.000,00	7.450.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.000,00
1031010212600822383 - MANter AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.969.032,00	15.969.032,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	15.969.032,00	15.969.032,00
335041 - Contribuições	100.000,00	100.000,00
339035 - Serviços de Consultoria	2.074.534,00	2.074.534,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	11.487.498,00	11.487.498,00
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	2.207.000,00	2.207.000,00
1031010212800812327 - CAPACITAR SERVIDORES (AS) NA ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ	2.000.000,00	2.000.000,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	2.000.000,00	2.000.000,00
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	250.000,00	250.000,00

Dados atualizados em: 15/01/2025 13:55:07

Unidade Gestora / Programa de Trabalho / Fonte / Natureza / Fonte	Dotação Inicial	Dotação Atualizada
339014 - Diárias - Civil	150.000,00	150.000,00
339030 - Material de Consumo	20.000,00	20.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	250.000,00	250.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00	210.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020.000,00	1.020.000,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00	40.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	60.000,00	60.000,00
1031010213100812330 - REALIZAR INICIATIVAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00	1.000.000,00
339030 - Material de Consumo	900.000,00	900.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	100.000,00
030301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	18.519.300,00	18.519.300,00
1033010206100842338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	18.519.300,00	18.519.300,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00	200.000,00
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00
449040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	100.000,00	100.000,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	18.319.300,00	18.319.300,00
339014 - Diárias - Civil	1.900.000,00	1.900.000,00
339030 - Material de Consumo	1.785.000,00	1.785.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000.000,00	1.000.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00	50.000,00
339037 - Locação de Mão-de-Obra	3.127.424,00	3.127.424,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.980.959,00	8.980.959,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00	10.000,00
339091 - Sentenças Judiciais	150.000,00	150.000,00
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	20.000,00
339093 - Indenizações e Restituições	295.917,00	295.917,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00	1.000.000,00
030302 - FUNDO DE APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	1.777.455,00	1.777.455,00
1033020206100852332 - APOIO AOS JUIZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - FAJIIJ	1.777.455,00	1.777.455,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.777.455,00	1.777.455,00
339014 - Diárias - Civil	42.455,00	42.455,00
339030 - Material de Consumo	60.000,00	60.000,00
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00	200.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00	60.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.210.000,00	1.210.000,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00	5.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	200.000,00
030303 - FUNDO DE ESTRUTURAÇÃO DO REGISTRO CIVIL	1.728.000,00	1.728.000,00
1033030206100862708 - ATENDIMENTO PARA COMPENSAÇÃO DOS ATOS GRATUITOS	1.728.000,00	1.728.000,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	1.728.000,00	1.728.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.723.000,00	1.723.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	5.000,00
030304 - FUNDO DE SEGURANÇA DE MAGISTRADOS E SERVIDORES	64.540,00	64.540,00
1033040206100872004 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA DAS PESSOAS	64.540,00	64.540,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	64.540,00	64.540,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.540,00	64.540,00
Total por Fontes	540.678.274,00	540.678.274,00
500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	507.388.979,00	507.388.979,00
501 - Recursos não Vinculados	6.400.000,00	6.400.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5.000.000,00	5.000.000,00
759 - Recursos Vinculados a Fundos	21.889.295,00	21.889.295,00

Dados atualizados em: 15/01/2025 13:55:07

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 34, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas – 1º QDD/2025 da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000000365-7;

CONSIDERANDO as disposições do art. 21 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n.º 2.746 de 15 de julho de 2022, c/c art. 10º da Lei Orçamentária Anual – LOA n.º 2.814 de 02 de fevereiro de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas – 1º QDD/2025 da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 15 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Defensoria Pública do Estado do Amapá

1º Quadro de Detalhamento de Despesa

UO: 05101 - Defensoria Pública do Estado do Amapá

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho / Identificador de Uso	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Natureza	Município	Emenda Parlamentar	Valor
Total						83.309.204,00
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						83.309.204,00
1051010312200241003 - REALIZAR SERVIÇOS DE OBRAS, REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DAS UNIDADES FÍSICAS DA DPE/AP.						1.630.000,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	449051 - Obras e Instalações	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	5.000,00
			449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	5.000,00
		700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	449051 - Obras e Instalações	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	1.000.000,00
			449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	620.000,00
1051010312200242064 - REMUNERAÇÃO, PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS AOS MEMBROS E SERVIDORES, ALÉM DO PAGAMENTO DA BOLSA E AUXÍLIO AOS ESTAGIÁRIOS DA DPE-AP.						68.273.231,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	46.294.652,00
			319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	1.000.000,00
			319013 - Obrigações Patronais	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	735.166,00
			319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	1.500.000,00
			319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	50.000,00
			319113 - Obrigações Patronais	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	1.038.099,00
			339008 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	7.000.000,00
			339019 - Auxílio-Fardamento	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	64.000,00
			339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	780.000,00
			339046 - Auxílio-Alimentação	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	6.000.000,00
			339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	1.500.000,00
			339049 - Auxílio-Transporte	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	2.311.314,00
1051010312200242067 - GESTÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP.						13.405.973,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1 - Recursos do Exercício Corrente	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos	335041 - Contribuições	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	55.000,00
			339014 - Diárias - Civil	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	350.000,00
			339015 - Diárias - Militar	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	10.000,00
			339030 - Material de Consumo	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	596.500,00
			339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	320.000,00

			339037 - Locação de Mão-de-Obra	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	3.500.000,00
			339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	5.773.025,00
			339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	824.870,00
			339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	7.500,00
			449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	640.000,00
		501 - Recursos não Vinculados	449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	964.016,00
		700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	339030 - Material de Consumo	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	5.669,00
			339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	289.026,00
			339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	69.367,00
			449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	1.000,00

Dados atualizados em: 15/01/2025 00:04:17

SIAFE AP - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Amapá

Lei Orçamentária Anual n.º 3.176 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 8.328 de 13 de janeiro de 2025.

Aprovo

José Rodrigues dos Santos Neto
Defensor Público Geral
Decreto n.º 1117/2024

CARMEM FABIOLA
PIMENTEL GOES

Assinado de forma digital por CARMEM FABIOLA PIMENTEL GOES

LEMOS:51196921253 LEMOS:51196921253

Carmem Fabíola Pimentel Góes Lemos
Coordenadora de Gestão Orçamentária
Portaria n.º 1121, de 05 de outubro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA - DPG Nº 36, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Quadro de Detalhamento das Despesas – 1º QDD/2025 do Fundo Especial da Defensoria Pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico SEI n.º 25.0.000000366-5;

CONSIDERANDO as disposições do art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO n.º 3.109 de 10 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 8.204, de 12 de julho de 2024 e Lei Orçamentária Anual - LOA n.º 3.176 de 13 de janeiro de 2025, art. 10, publicado no Diário Oficial n.º 8.328 de 13 de janeiro de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas – 1º QDD/2025 do Fundo Especial da Defensoria Pública - FEDPAP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Macapá, em 15 de janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



Defensoria Pública do Estado do Amapá
1º Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD
UO: 05301 - Fundo Especial da Defensoria Pública

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho / Identificador de Uso	Identificador Exercício Fonte	Fonte	Natureza	Município	Emenda Parlamentar	Valor
Total						1.573.389,00
05301 - FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA						1.573.389,00
1053010312200252069 - REALIZAR O REAPARELHAMENTO DA DPE-AP - FEDPAP						1.318.389,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1 - Recursos do Exercício Corrente	759 - Recursos Vinculados a Fundos	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	50.000,00
			449052 - Equipamentos e Material Permanente	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	1.268.389,00
1053010312200252070 - IMPLANTAR INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO EM DIREITOS ATRAVÉS DA ESUDPE.						255.000,00
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1 - Recursos do Exercício Corrente	759 - Recursos Vinculados a Fundos	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	5.000,00
			339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160000 - Estado do Amapá	E0000 - Não definida	250.000,00

Dados atualizados em: 15/01/2025 00:04:17

SIAFE AP - Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Amapá

Lei Orçamentária Anual n.º 3.176 de 13 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 8.328 de 13 de janeiro de 2025.

Aprovo

José Rodrigues dos Santos Neto
Defensor Público Geral
Decreto n.º 1117/2024

CARMEM FABIOLA
PIMENTEL GOES

Assinado de forma
digital por CARMEM
FABIOLA PIMENTEL
GOES

LEMONS:51196921253 LEMONS:51196921253

Carmem Fabíola Pimentel Góes Lemos
Coordenadora de Gestão Orçamentária
Portaria n.º 1121, de 05 de outubro de 2023

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F- 300 B

JOÃO SOARES DAMASCENA JUNIOR, JOÃO PABLO FERREIRA DA SILVA, JOÃO BENEDITO DE CAMPOS FILHO, JOANA OLIVEIRA PIRES, JISANE MARIA DE PAULA DOMINGUES, JECIARA ESTEVÃO ALVES, JANIO LOPES SANTOS, ISRAEL DANTAS NUNES, INGRID CALOSSA DOS SANTOS, ILZETE SOARES DOS ANJOS, ILBER SAMPAIO DA SILVA, IGOR CALISTO, HUMBERTO SILVA DE SOUSA, GIOMAR ALVES RODRIGUES, GILMAR CAVALCANTI DUARTE, GESICA BARROSO NUNES, GELIARD DE CAMPOS FERNANDES, GABRIELA FELIX BATISTA DA SILVA, FRANCISCO JOSE REIS DAS DORES, FRANCISCO EDMILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO DO CARMO BARROS, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, FRANCISCO CELIO RODRIGUES DE SOUZA, FRANCICLEIDE GOMES DOS SANTOS, FLAVIA RICHELÍ LIMA DOS SANTOS SOUZA, FERNANDO DA LUZ, FERNANDA CRISTINA DE SOUZA, FABIO LIMA DOS SANTOS, FABIO HENRIQUE PEREIRA SANTOS, FABIO FERREIRA DE MENEZES, FABIO APARECIDO RODRIGUES, EVELYN LARISSA DE JESUS DA SILVA, ERIKA MARIA DE MELO, ELISMAEL DE JESUS DA CRUZ SANTOS, ELIAS ALVERINO BONIFACIO, ELIANE DE FATIMA SENA NERI DA SILVA, ELIANE BARBOSA DO NASCIMENTO, ELENICE DOS SANTOS GOMES ALVES, EDVANDO NASCIMENTO DA SILVA, EDSON NEVES DAMASENO, EDINALDO EUFLAUSINO, EDILSON CARLOS FISCHER, JOVERLANDIA ARRUDA DE BARROS FARIAS, JOSILENE COSTA DOS SANTOS, JOSE ROBERTO RODRIGUES PORTUGAL, JOSE MANOEL DA SILVA, JOSE HUMBERTO FERREIRA LIMA, JOINIELE CRISTINA SILVA, JOERLON CAVALCANTE MORAIS, JODOE PAULO PESSOA DA SILVA FILHO.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 85471

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD 2024.

TURMA: EJA Médio P - 300 B

ADILIO BARBOSA DA MOTA, AILTON DE OLIVEIRA SILVA, ALESSANDRA MARIA DA CRUZ SANTOS, AMANDA CRISTINA PAIXAO DA SILVA, ANA CAROLINA DA COSTA, ANA PAULA RODRIGUES SANTOS, ANDRÉ BARBOSA FERREIRA, ANDRÉ LUIZ SANTANA COSTA, ANDRIELE DA SILVA MEIRELES, APARECIDA PEREIRA DA SILVA, ARNOAN SOARES DA SILVA, AUGUSTO DOS REIS TORRES, CARMEM APARECIDA NUNES, EDUARDA CRISTINA ROSA CRISTINA, ELESSANDRA LARANJEIRA PEREIRA, ELLEN CRISTINA DAMASCENA SANTOS, FRANCISCO PEREIRA LIMA, GERCILDO BALIEIRO DA SILVA, GLEICIANE SILVA DE VASCONCELLOS, HENRIQUE MATOS CONCEIÇÃO, JOÃO PAULO DA SILVA FERNANDES, JOEL BUENO DE SOUZA, MÁRCIA APARECIDA CARNEIRO DIAS, MATHEUS GOMES FERREIRA VIVEROS, NOEME PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 85490

LISTA DE ALUNOS FORMADOS

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD EM 2024.

TURMA: EJA Médio AP-300 C

LIRIAN ELOA JOSINO, LUCAS GABRIEL NOLI, LUCAS RODRIGUES SIQUEIRA, LUCIANA FERREIRA DO AMARAL, LUCIANO CORTES LAGE, LUIS MARIO DE ALMEIDA DO NASCIMENTO, MAIANE APARECIDA SOUZA DA SILVA, MARA RUBIA DOS SANTOS, MARCELO SANTOS DA SILVA IGNACIO, MARCOS ALEXANDRE AREAS CARVALHO, MARCOS ANTONIO DE SOUZA, MARCOS JOSE DA SILVA BRITO, MARCOS LUIS VIDAL DE OLIVEIRA, MARIA EDUARDA DANTAS, MARIA EDUARDA DE BRITO, MARIA FERNANDA BASTOS LEVATE, MARIA ROSILENE CARDOSO, MARIO JOVINO DA CONCEIÇÃO, MARITANIA NASCIMENTO CAVALCANTE, MATHEUS FERNANDES CONSTANTINO, MATHEUS MOTTA D'AVILLA, MONIQUE GRASIELE ARAUJO, NAYARA BATISTA DE SOUZA, OSVALDO BARROS DA SILVA, PAMELA VITORIA PENHA DA SILVA.

Macapá/AP, 16 de janeiro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA
DIRETOR GERAL

Protocolo 85491

**CARTÓRIO OLIVEIRA
EDITAL DE PROCLAMAS**

A Tabela de Notas e mais anexos do 1º Ofício de Notas da comarca de Santana Estado do Amapá - Cartório Oliveira à Rua Castelo Branco, nº 641 Bairro Área Comercial, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** que pretendem casar se:

“JOELSON REIS SILVA e ADRIELLY ROSA MONTEIRO”

ELE é filho de **SERVULO DOS SANTOS SILVA e CARMEM DO SOCORRO LOBATO REIS.**

ELA é filha de **ANTONIO ADEMIR CORTES MONTEIRO e IRINEIA ROSA GOMES.**

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei.

Lavrado o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal de Circulação Diária ou Imprensa Local.

Santana-AP, 13 de Janeiro de 2025.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
TABELIÃ TITULAR

Protocolo 85378

PUBLICIDADE

**PORTAL DO
SERVIDOR**

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER
PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 374091999. Cód. CRC: C92400C

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 16/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

